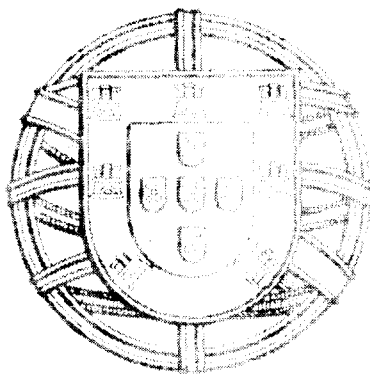




# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho de Ministros

|                                                  |      |
|--------------------------------------------------|------|
| Gabinete do Primeiro-Ministro .....              | 5251 |
| Instituto da Juventude .....                     | 5251 |
| Instituto Português do Património Cultural ..... | 5251 |
| Instituto Português de Museus .....              | 5251 |

### Ministério da Administração Interna

|                                      |      |
|--------------------------------------|------|
| Gabinete do Ministro .....           | 5251 |
| Secretaria-Geral do Ministério ..... | 5251 |

### Ministério do Planeamento e da Administração do Território

|                                                     |      |
|-----------------------------------------------------|------|
| Secretaria-Geral do Ministério .....                | 5251 |
| Direcção-Geral do Ordenamento do Território .....   | 5252 |
| Inspeção-Geral da Administração do Território ..... | 5252 |
| Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional .....    | 5252 |

### Ministério da Justiça

|                                                                 |      |
|-----------------------------------------------------------------|------|
| Secretaria-Geral do Ministério .....                            | 5252 |
| Conselho Superior do Ministério Público .....                   | 5252 |
| Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais ..... | 5253 |
| Gabinete de Estudos e Planeamento .....                         | 5253 |
| Gabinete de Gestão Financeira .....                             | 5253 |
| Direcção-Geral dos Serviços Judiciários .....                   | 5254 |
| Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores .....          | 5255 |
| Direcção-Geral dos Registos e do Notariado .....                | 5255 |

### Ministério dos Negócios Estrangeiros

|                                 |      |
|---------------------------------|------|
| Direcção-Geral do Pessoal ..... | 5255 |
|---------------------------------|------|

### Ministério da Agricultura

|                                                               |      |
|---------------------------------------------------------------|------|
| Secretaria-Geral do Ministério .....                          | 5255 |
| Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior .....      | 5255 |
| Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste .....    | 5260 |
| Direcção Regional de Agricultura do Alentejo .....            | 5260 |
| Instituto Nacional de Investigação Agrária .....              | 5260 |
| Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas ..... | 5260 |

### Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

|                                                         |      |
|---------------------------------------------------------|------|
| Gabinete do Ministro .....                              | 5261 |
| Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes ..... | 5261 |
| Direcção-Geral de Transportes Terrestres .....          | 5262 |
| Laboratório Nacional de Engenharia Civil .....          | 5263 |
| Secretaria-Geral do Ministério .....                    | 5263 |

### Ministério da Saúde

|                                                               |      |
|---------------------------------------------------------------|------|
| Escola Superior de Enfermagem de Viseu .....                  | 5263 |
| Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde ..... | 5263 |
| Hospital de Egas Moniz .....                                  | 5263 |
| Hospital de São João .....                                    | 5264 |
| Hospital Distrital de Abrantes .....                          | 5264 |
| Hospital Distrital de Águeda .....                            | 5264 |
| Hospital Distrital da Covilhã .....                           | 5265 |
| Hospital Distrital de Matosinhos .....                        | 5265 |
| Hospital Distrital de Pombal .....                            | 5265 |
| Hospital Distrital de Portalegre .....                        | 5265 |
| Hospital Distrital de Santarém .....                          | 5267 |
| Hospital Distrital de Santiago do Cacém .....                 | 5267 |
| Hospital Distrital de Serpa .....                             | 5267 |
| Hospital Distrital de Vila Real .....                         | 5267 |
| Administração Regional de Saúde de Castelo Branco .....       | 5267 |

|                                                  |      |
|--------------------------------------------------|------|
| Administração Regional de Saúde de Coimbra ..... | 5267 |
| Administração Regional de Saúde de Setúbal ..... | 5267 |
| Administração Regional de Saúde de Viseu .....   | 5267 |
| Hospital de Júlio de Matos .....                 | 5268 |

### Ministério do Emprego e da Segurança Social

|                                                                              |      |
|------------------------------------------------------------------------------|------|
| Secretaria-Geral do Ministério .....                                         | 5269 |
| Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste<br>Gulbenkian ..... | 5269 |
| Centro Regional de Segurança Social de Beja .....                            | 5269 |
| Centro Regional de Segurança Social de Lisboa .....                          | 5269 |
| Centro Regional de Segurança Social de Setúbal .....                         | 5269 |

### Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

|                                               |      |
|-----------------------------------------------|------|
| Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente ..... | 5272 |
|-----------------------------------------------|------|

### Ministério do Mar

|                                          |      |
|------------------------------------------|------|
| Direcção-Geral de Portos .....           | 5272 |
| Escola Náutica Infante D. Henrique ..... | 5272 |
| Direcção-Geral das Pescas .....          | 5272 |

|                                              |      |
|----------------------------------------------|------|
| Tribunal de Contas .....                     | 5273 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Águeda ..... | 5273 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Arouca ..... | 5273 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Braga .....  | 5274 |

|                                                           |      |
|-----------------------------------------------------------|------|
| Tribunal Judicial da Comarca de Elvas .....               | 5274 |
| Tribunal Judicial da Comarca do Entroncamento .....       | 5274 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Fafe .....                | 5275 |
| Tribunal Judicial da Comarca do Fundão .....              | 5275 |
| Tribunal Judicial da Comarca da Guarda .....              | 5275 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães .....           | 5275 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Loures .....              | 5276 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Montemor-o-Novo .....     | 5276 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Montemor-o-Velho .....    | 5276 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis ..... | 5276 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Ovar .....                | 5276 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Paredes .....             | 5276 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Paredes de Coura .....    | 5277 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Penacova .....            | 5277 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Penafiel .....            | 5277 |
| Universidade de Lisboa .....                              | 5277 |
| Instituto Politécnico de Leiria .....                     | 5277 |
| Instituto Politécnico do Porto .....                      | 5278 |
| Instituto Politécnico de Viseu .....                      | 5278 |
| Câmara Municipal de Alfândega da Fé .....                 | 5278 |
| Câmara Municipal de Almeida .....                         | 5279 |
| Câmara Municipal de Castanheira de Pêra .....             | 5279 |
| Câmara Municipal de Soure .....                           | 5279 |
| Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos .....             | 5279 |

NASCEMOS EM 1768...

Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 60 06 96 de Lisboa



MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO

**Desp. 25/92.** — O Grupo Folclórico de Faro foi convidado a participar na 11.ª edição do Festival Mundial de Folclore de Drummondville, em Quebec, no Canadá, que decorrerá de 3 a 12-7-92.

Considerando ser esta a primeira vez que Portugal é convidado a participar naquele Festival Mundial de Folclore e atendendo à relevância cultural do acontecimento, determino que os responsáveis pelos departamentos governamentais de que dependem os funcionários que integram o Grupo Folclórico de Faro considerem os mesmos em serviço efectivo de funções durante o período da deslocação, que decorrerá de 29-6 a 13-7-92.

26-5-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

**Desp. 24/92.** — A Associação dos Antigos Tunos da Universidade de Coimbra vai participar na cidade de Toronto, no Canadá, nas comemorações do dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, a convite da Aliança de Clubes e Associações Portuguesas daquela cidade.

Considerando a importância do acontecimento, designadamente pela mensagem de natureza cultural e artística que transporta junto da comunidade portuguesa no Canadá, determino que os responsáveis pelos departamentos governamentais de que dependem os funcionários que integram a Associação dos Antigos Tunos da Universidade de Coimbra considerem os mesmos em exercício efectivo de funções durante o período da deslocação, que decorrerá de 4 a 12-6-92.

26-5-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE

## Instituto da Juventude

**Aviso.** — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, encontra-se afixada, para consulta, a partir da data da publicação do presente aviso, na Repartição de Administração Geral do Instituto da Juventude, sito na Avenida da Liberdade, 194, 3.º, Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para terceiro-oficial, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 54, de 5-3-92, e rectificado conforme publicação no DR, 2.ª, 91, de 18-4-92.

20-5-92. — A Presidente do Júri, *Maria de Lurdes de Duarte Calvário*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

## Instituto Português do Património Cultural

**Despacho.** — Delego no director dos Serviços Administrativos, Dr. António Ventura, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Dar posse e assinar o termo de aceitação do pessoal, com excepção do pessoal dirigente, e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados e prorrogar o respectivo prazo.

2 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento.

3 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários tenham direito, nos termos da lei.

4 — Autorizar os pedidos de apresentação às juntas da Caixa Geral de Aposentações e da ADSE, bem como a verificação domiciliar da doença.

5 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas.

6 — A presente delegação de competências não prejudica o direito de avocação e o poder de revogar os actos praticados.

7 — Ratifico todos os actos praticados pelo director dos Serviços Administrativos desde 7-5-91, no âmbito do previsto nos números anteriores.

25-5-92. — O Presidente, *Carlos Antero Ferreira*.

Por despacho de 20-5-92 do vice-presidente deste Instituto, por delegação:

Maria Cristina Maya Múrias, terceiro-oficial — rescindido o contrato de trabalho a termo certo a partir de 25-5-90. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

**Aviso.** — Por despacho de 22-5-92 do presidente do Instituto Português do Património Cultural e ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 9.º do Dec.-Lei 216/90, de 3-7, foi designado membro do conselho administrativo o licenciado José Tomaz Leal Villarinho Pereira, vice-presidente do mesmo, e foram ratificados todos os actos administrativos praticados desde 2-12-91.

27-5-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Ventura*.

## GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

## Instituto Português de Museus

**Aviso.** — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de candidatos respeitante ao concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares de técnico superior principal do quadro do pessoal do Instituto Português de Museus, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 56, de 7-3-92, será na data da publicação do presente aviso no DR afixada nas instalações do referido Instituto e enviada a todos os candidatos.

27-5-92. — Pelo Presidente do Júri, *Luís Fernando Ferreira Calado*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

## GABINETE DO MINISTRO

**Desp. 15/92.** — 1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos arts. 3.º e 5.º, n.ºs 1, 4, al. b), e 5, do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e 21.º, n.º 3, do Dec.-Lei 55/87, de 31-1, obtida a prévia anuência do Ministério das Finanças, é nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, para o cargo de secretário-geral-adjunto do Ministério da Administração Interna o licenciado José Maria Godinho Rodrigues, que vinha exercendo o cargo de director do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.

2 — Para os devidos efeitos do disposto no artigo 6.º, n.º 1, al. c), 2 e 3, do citado Dec.-Lei 323/89, e com fundamento na al. b) do n.º 4 do mesmo artigo, considera-se de interesse público o exercício do cargo referido no n.º 1.

18-5-92. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

## Secretaria-Geral

**Despacho.** — Cessa funções como secretária-geral do Ministério da Administração Interna, por ter sido requisitada para exercer idênticas funções no Gabinete do secretário-geral da Assembleia da República, a partir de 14-5-92, a segunda-oficial do quadro único deste Ministério Maria Isabel da Rocha Madeira Alho Vieira de Sousa.

12-5-92. — O Secretário-Geral, *Luís Madureira*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO  
E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

## Secretaria-Geral

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que a lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de assessor principal do quadro da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 100, de 30-4-92, se encontra afixada para efeitos de consulta, na Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, sita na Praça do Comércio, Ala Oriental, 1.º, em Lisboa.

2 — Oportunamente será feita a notificação, por ofício registado com aviso de recepção, do local, data e hora da entrevista profissional de selecção.

25-5-92. — O Presidente do Júri, *Sebastião Baptista Pinela*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos e para os efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de três vagas de segundo-oficial do grupo de pessoal administrativo do

quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 100, de 30-4-92, de que a lista de candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada, para consulta, na Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, sita na Praça do Comércio, Ala Oriental, 1.º, em Lisboa.

2 — Os candidatos serão oportunamente informados, por carta registada com aviso de recepção, do local, data e hora da realização da prova oral de conhecimentos a que alude a al. b) do n.º 6 do aviso de abertura do concurso.

26-5-92. — A Presidente do Júri, *Fernanda Maria Matos Figueiredo de Sousa*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

##### Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Por despacho de 18-5-92 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:

António José de Andrade Muñoz Cardoso, técnico superior de 1.ª classe do quadro desta Direcção-Geral, na situação de licença sem vencimento por um ano — autorizada a prorrogação da referida licença por igual período, com efeitos a partir de 5-6-92. (É devido a taxa referente aos emolumentos e imposto do selo)

22-5-92. — Pelo Director-Geral, *Manuel Antunes Pinto da Cruz*.

Por despacho do director-geral:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no ano em curso aos seguintes funcionários do quadro desta Direcção-Geral:

Maria de Fátima Ramos Ferreira, consultora jurídica de 2.ª classe — um dia.

Catarina Rosa Oliveira Fazeres de Almeida Costa, escriturária-dactilógrafa — quatro dias.

Maria Virgínia Guerreiro Ferreira de Almeida, técnico superior principal — quatro dias.

Manuel da Costa Meneres Sampaio, técnico superior de 1.ª classe — três dias.

Maria Carminda Barbosa Ramos, técnica auxiliar principal — dois dias.

Maria Amélia Marques da Silva Coelho, escriturária-dactilógrafa — oito dias.

Rosa Maria Macau de Miranda Torrinha Silva, técnica auxiliar especialista — quatro dias.

Delmira Joaquina Gameiro Galhoz, segundo-oficial — nove dias.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

25-5-92. — O Director-Geral, *Victor Manuel Carvalho Melo*.

##### Inspecção-Geral da Administração do Território

Por despachos do inspector-geral da Administração do Território de 26-5-92:

Álvaro Fernandes Moreira, Manuel Joaquim Mira Gomes, Horácio Fernandes Morgado, Rafael Osório Ribeiro de Figueiredo e Carlos Alberto Gomes Lopes, inspectores administrativos assessores do quadro de pessoal técnico superior de inspecção da Inspecção-Geral da Administração do Território — nomeados, precedendo concurso, inspectores administrativos assessores principais do mesmo quadro.

António Domingos Reis Rocha, inspector administrativo principal do mesmo quadro — nomeado, precedendo concurso, inspector administrativo assessor também do mesmo quadro.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

26-5-92. — O Inspector-Geral, *Nuno da Silva Salgado*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

##### Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Por despacho de 6-5-92 do director-geral do Desenvolvimento Regional:

Renato Pedro Menino Duarte Homem, técnico superior de 2.ª classe de nomeação definitiva, do quadro da Direcção-Geral do Desen-

volvimento Regional — exonerado, a seu pedido, do referido lugar, com efeitos a partir de 11-5-92. (Não carece de anotação pelo TC.)

25-5-92. — Pelo Director-Geral, *Cristina Souto Pires*.

**Aviso.** — Nos termos do n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho do director-geral do Desenvolvimento Regional, dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de auxiliar administrativo do quadro da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 41, de 18-2-92, se encontra afixada, para consulta, na sede desta Direcção-Geral, sita na Avenida de D. Carlos I, 126, 7.º, em Lisboa, podendo ser consultada durante as horas de expediente.

21-5-92. — A Presidente do Júri, *Francisca Cordovil*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Secretaria-Geral

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidões no DR, 2.ª, 103, de 5-5-92, o Desp. 39/92, do Ministro da Justiça, rectifica-se que, no ponto I, onde se lê «ao Conselho Distrital de Lamego da Ordem dos Advogados» deve ler-se «a Delegação da Ordem dos Advogados de Lamego» e no ponto II, onde se lê «do Conselho Distrital de Lamego» deve ler-se «da Delegação da Ordem dos Advogados de Lamego».

25-5-92. — Pelo Secretário-Geral, *Fátima Alcântara de Melo*.

### Conselho Superior do Ministério Público

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 9-3-92:

Licenciado José Elísio d'Ávila Martins da Fonseca, delegado do procurador da República na comarca de Ponta Delgada — transferido a seu pedido e colocado na comarca do Porto.

Licenciada Maria Adelaide Moreira Morais, delegada do procurador da República na comarca da Ribeira Grande — transferida a seu pedido e colocada na comarca do Porto.

Licenciada Maria Teresa Rodrigues Pereira, delegada do procurador da República na comarca de Angra do Heroísmo — transferida a seu pedido e colocada na comarca de Felgueiras.

Licenciado Joaquim Carlos Lopes Rodrigues, delegado do procurador da República na comarca de Angra do Heroísmo — transferido a seu pedido e colocado na comarca de Leiria.

Licenciada Edite Maria Ponte da Luz Martins de Sousa, delegada do procurador da República na comarca de Vila do Porto — transferida a seu pedido e colocada na comarca de Paredes de Coura.

Licenciado Ramiro Manuel Patrício dos Santos, delegado do procurador da República na comarca de Velas — transferido a seu pedido e colocado na comarca de Oliveira de Frades.

Licenciado António Abílio de Castro Campos, delegado do procurador da República na comarca de Santa Cruz da Graciosa — transferido a seu pedido e colocado na comarca de Santo Tirso.

Licenciado Júlio Carlos Martins Braga, delegado do procurador da República na comarca de Santa Cruz das Flores — transferido a seu pedido e colocado na comarca de Mértola.

Licenciada Maria Isabel Sanchas Lajas, delegada do procurador da República, em regime de destacamento, como auxiliar na comarca do Funchal — colocada, por conveniência de serviço, na comarca de Boticas, podendo aceitar a nomeação perante o procurador da República no círculo judicial do Funchal.

Licenciada Maria Isabel Sanchas Lajas, delegada do procurador da República na comarca de Boticas — nomeada, em regime de destacamento, como auxiliar e colocada, por conveniência de serviço, na comarca do Funchal, abrindo vaga no lugar de origem.

Licenciado José Albino Ribeiro Teixeira, delegado do procurador da República, em regime de destacamento, como auxiliar, na comarca do Funchal — nomeado, em regime de destacamento, como auxiliar e colocada, por conveniência de serviço, na comarca do Porto, abrindo vaga no lugar de origem.

Licenciado António Carlos Monteiro Alves, delegado do procurador da República, em regime de destacamento, como auxiliar, na comarca de Nordeste — colocado, a seu pedido, na comarca de Idanha-a-Nova.

Licenciado José Augusto Ferreira Gomes da Silva, delegado do procurador da República, em regime de destacamento, como auxiliar, na comarca de São Roque do Pico — colocado, a seu pedido, na comarca de Trancoso.

Licenciado José Manuel Gonçalves Dias Ribeiro de Almeida, delegado do procurador da República, em regime de destacamento, como auxiliar, na comarca de Vila do Porto — colocado, a seu pedido, na comarca de Resende.

Licenciada Maria de Lurdes Veiga Nisa Correia da Costa, delegada do procurador da República, em regime de destacamento, como auxiliar, na comarca de Velas — colocada, por conveniência de serviço, na comarca de Alfândega da Fé.

Licenciada Glória Maria Florindo Godinho Alves, delegada do procurador da República, em regime de destacamento, como auxiliar, na comarca de São Vicente — colocada, por conveniência de serviço, na comarca de Moimenta da Beira.

Licenciado João Carlos Fernandes Diniz Ferreira, delegado do procurador da República, em regime de destacamento, como auxiliar, na comarca de Santa Cruz da Graciosa — colocado, a seu pedido, na comarca de Armamar.

Licenciada Venília da Silva Ferreira Guimarães, delegada do procurador da República, em regime de destacamento, como auxiliar, na comarca de Santa Cruz das Flores — colocada, a seu pedido, na comarca de Baião.

Licenciada Ana Paula Fernandes Cardoso Pereira, delegada do procurador da República, em regime de destacamento, como auxiliar, na comarca de Ponta do Sol — colocada, por conveniência de serviço, na comarca de Vila Flor, podendo aceitar a nomeação perante o procurador da República no círculo judicial do Funchal.

Licenciada Ana Paula Fernandes Cardoso Pereira, delegada do procurador da República na comarca de Vila Flor — nomeada, em regime de destacamento, como auxiliar, e colocada, por conveniência de serviço, na comarca de Ponta do Sol, abrindo vaga no lugar de origem.

Licenciada Maria Luísa da Naia de Mesquita Quintela Borges, delegada do procurador da República, em regime de destacamento, como auxiliar, na comarca de Ponta Delgada — colocada, por conveniência de serviço, na comarca de Torre Moncorvo.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Nas transferências a pedido é devido o respectivo imposto.

Prazo para aceitação da nomeação: 20 dias, exceptuando as licenciadas Maria Isabel Sanchas Lajas e Ana Paula Fernandes Cardoso Pereira que, para o efeito, têm oito dias.

27-5-92. — O Secretário, *Maria Cristina Tavares Veiga Silva Maltez*.

### Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

**Aviso.** — Faz-se público que, nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a lista final (aprovação por deliberação de 20-5-92 do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais) dos candidatos graduados, não graduados e excluídos no concurso de habilitação para lugares de juiz dos tribunais administrativos de círculo, tribunais tributários de 1.ª instância e tribunais fiscais aduaneiros, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 274, de 27-11-90, poderá ser consultada a partir da data da publicação do presente aviso no átrio do Supremo Tribunal Administrativo, Rua de São Pedro de Alcântara, 75, 1200 Lisboa.

**Aviso.** — Faz-se público que, nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que a lista dos candidatos graduados para o lugar de juiz do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa, 9.º Juízo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 294, de 21-12-91, poderá ser consultada a partir da data da publicação do presente aviso no átrio do Supremo Tribunal Administrativo, Rua de São Pedro de Alcântara, 75, 1200 Lisboa.

**Aviso.** — Faz-se público que, nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a lista dos candidatos admitidos e graduados para o lugar de juiz do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 25, de 30-1-92, poderá ser consultada a partir da data da publicação do presente aviso no átrio do Supremo Tribunal Administrativo, Rua de São Pedro de Alcântara, 75, 1200 Lisboa.

**Aviso.** — Faz-se público que, nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que a lista dos candidatos graduados para o lugar de juiz do Tribunal Tributário de 1.ª Instância do Porto, 2.º Juízo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 25, de 30-1-92,

podrá ser consultada a partir da data da publicação do presente aviso no átrio do Supremo Tribunal Administrativo, Rua de São Pedro de Alcântara, 75, 1200 Lisboa.

**Aviso.** — Faz-se público que, nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a lista dos candidatos graduados para o lugar de juiz auxiliar do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa, 5.º Juízo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 59, de 11-3-92, poderá ser consultada a partir da data da publicação do presente aviso no átrio do Supremo Tribunal Administrativo, Rua de São Pedro de Alcântara, 75, 1200 Lisboa.

26-5-92. — O Presidente, *Luciano Patrão*.

### Gabinete de Estudos e Planeamento

**Aviso.** — O Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça pretende admitir, por transferência, técnicos auxiliares de 2.ª classe para exercerem funções no domínio do apoio técnico nas áreas das estatísticas da justiça, do planeamento e do registo de pessoas colectivas.

Os interessados deverão dirigir-se, através da carta manuscrita acompanhada de *curriculum vitae*, ao director-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, 1016 Lisboa Codex.

26-5-92. — O Director-Geral, *J. Seabra Lopes*.

### Gabinete de Gestão Financeira

**Aviso.** — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 19-5-92 do presidente dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de chefe de repartição do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça, constante do Dec.-Lei 235-B/83, de 1-6.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da referida vaga.

3 — Conteúdo funcional genérico do lugar a prover — compete ao chefe de repartição dirigir, coordenar e orientar, em conformidade com as directrizes emanadas da direcção, as actividades desenvolvidas no âmbito da Repartição Administrativa, consignadas no art. 10.º do Dec.-Lei 235-B/83, de 1-6, bem como propor, sugerir e implementar medidas adequadas para melhoria da eficácia do serviço.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

a) São requisitos gerais de admissão ao concurso os definidos no art. 22.º e no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) São requisitos especiais de admissão os definidos no n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

Em qualquer dos casos, será dada especial preferência, para além da experiência em actividades generalizadas nas áreas administrativas de expediente geral, pessoal, contabilidade, economato e património, o conhecimento e a experiência em áreas inseridas nos domínios de actuação específica dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça, designadamente processamento das despesas relativas a encargos com a saúde e participações a beneficiários, cobrança de receitas, organização, acompanhamento e controlo de contas correntes, realização de concursos públicos e organização de processos relativos a contratos para exploração de refeitórios.

6 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na rua do Comércio, 56, sendo o vencimento o fixado nos termos dos Decs.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Justiça.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de 25 linhas ou em folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, formato A4 ou em papel contínuo, dirigido ao presidente dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça e entregue pessoalmente no Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se, neste caso, entregue atempadamente o requerimento e respectivos documentos cujo aviso de re-

cepção haja sido expedido até ao termo do prazo fixado, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal, telefone e concurso a que se candidata);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e tipo de vínculo (nomeação, contrato, etc.).

8 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma, autenticada;
- c) Documentos comprovativos de cursos de formação, na hipótese de os possuir;
- d) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato está vinculado, devidamente autenticada, da qual conste inequivocamente a existência do vínculo à função pública, a categoria detida e o tempo de serviço nessa categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração, devidamente autenticada, com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos anos relevantes para a promoção;
- g) Fotocópia do bilhete de identidade.

9 — Os funcionários a exercer funções no Gabinete de Gestão Financeira e Serviços Sociais, ambos do Ministério da Justiça, ficam dispensados da apresentação de documentos que já constam dos respectivos processos individuais, devendo declarar tal facto.

9.1 — Nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são excluídos os candidatos que não entreguem juntamente com os requerimentos os documentos constantes das al. a), b), d), e), f), e g) do n.º 8, salvo o previsto no n.º 9 do presente aviso.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

11 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

11.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional na respectiva área funcional;
- c) Formação profissional;
- d) Nível de habilitações literárias.

11.2 — Assiste ao júri a faculdade de dispensar a entrevista profissional de selecção.

12 — A classificação final dos candidatos resultará, da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas em cada uma das operações de selecção, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores, quer se aplique um ou dois métodos de selecção.

13 — Quando existam candidatos que não possuam cursos de formação profissional, por motivos que não lhes sejam imputáveis, devidamente certificados pelo respectivo organismo ou serviço, atribuir-se-á a todos os candidatos a pontuação que vier a ser atribuída ao candidato mais pontuado.

14 — As listas dos candidatos, de admissão e de classificação final serão afixadas no Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça e também remetidas aos candidatos ou, se for caso disso, publicadas no *DR*, nos termos dos arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

15 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Licenciada Maria Alice Alcântara de Melo, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciado Aníbal Pinto Ascensão, assessor, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Maria de Lurdes Paiva de Almeida Meneses, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Licenciado Victor Manuel Nogueira Trincão de Oliveira, director de serviços.

Licenciada Isabel Margarida Noronha Gonçalves de Sá, assessora.

20-5-92. — O Presidente, *João Martins*.

## Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despachos do director-geral dos Serviços Judiciários de 18-5-92:

Anulado o despacho publicado no *DR*, 2.º, de 6-5-92, que colocou, após situação de disponibilidade, António Henrique Lopes Rodrigues no lugar de escrivão judicial do Tribunal da Comarca do Fundão.

Anulado o despacho publicado no *DR*, 2.º, de 6-5-92, que promovia para o lugar de técnica de justiça-adjunta dos Tribunais Criminais de Lisboa Maria de Jesus Bernardino Landeiro, escrivãria-judicial do 5.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Lisboa e deferido o pedido de cessação de interinidade que vinha exercendo como técnica de justiça-adjunta nos Tribunais do Trabalho de Lisboa.

20-5-92. — Pelo Director-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.º, de 6-5-92, rectifica-se o despacho referente ao funcionário Fernando António Pita da Fazenda, pelo que onde se lê «escrivão de direito, interino, da 1.ª Secção do Tribunal da Relação de Évora» deve ler-se «escrivão de direito interino da 2.ª Secção do Tribunal da Relação de Évora».

25-5-92. — Pelo Director-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

**Aviso.** — 1 — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 74.º do Dec.-Lei 376/87, de 11-12, faz-se público que foi distribuída a lista de antiguidades do pessoal oficial de justiça reportada a 31-12-90.

2 — A referida lista pode ser consultada na sede da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários e nas suas delegações do Porto, Coimbra e Évora, bem como nas secretarias dos tribunais de competência genérica de comarca, nas secretarias dos juízos dos tribunais de competência especializada de Lisboa e Porto e nas Secretarias-Gerais Comuns e do Trabalho de Lisboa e Porto.

3 — De acordo com o art. 75.º do citado diploma legal, as eventuais reclamações deverão ser formalizadas no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

20-5-92. — Pelo Director-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

**Aviso.** — *Lista de candidatos.* — 1 — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada a lista dos candidatos ao concurso interno geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 93, de 21-4-92, para o preenchimento de uma vaga de telefonista no quadro de pessoal do Tribunal da Comarca de Águeda (ref.º 33).

2 — O local de afixação da referida lista é o seguinte: Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Avenida de Casal Ribeiro, 48, 1096 Lisboa Codex.

21-5-92. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

**Aviso.** — *Lista de candidatos.* — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada para consulta na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Avenida de Casal Ribeiro, 48, 1000 Lisboa, a lista de candidatos ao concurso interno geral de ingresso, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 100, de 30-4-92, para provimento de uma vaga de terceiro-oficial no quadro de pessoal do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa (ref.º 35).

22-5-92. — O Presidente do Júri, *Joaquim Alexandre Delgado*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA****Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores**

Por despacho de 7-4-92 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

Licenciado José Alberto Marinho da Silva Cerqueira — autorizada a adenda ao contrato de prestação de serviços por avença, celebrado com o Centro de Observação e Acção Social do Porto, passando a remuneração mensal a ser de 65 500\$, quantia que deverá ser actualizada na mesma proporção das alterações salariais decorrentes da revisão da tabela de vencimentos da função pública. (Visto, TC, 11-5-92. São devidos emolumentos.)

25-5-92. — O Director-Geral, *Luís de Miranda Pereira*.

Por despacho de 5-5-92 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

Ludovina Marques Lourenço dos Santos, escriturária-dactilógrafa — designada para exercer as funções de secretariado do meu Gabinete, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, a partir de 11-5-92.

26-5-92. — O Director-Geral, *Luís de Miranda Pereira*.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA****Direcção-Geral dos Registos e do Notariado**

Por despachos do director-geral datados de:

20-12-91:

Dejalmina Ferreira do Amaral Morgado, terceiro-oficial da Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos — nomeada escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa, integrada no 1.º escalão, índice 150, e exonerada à data da posse no novo lugar. Júlia Ferreira da Silva Medeiros, contratada a termo certo na Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa, integrada no 1.º escalão, índice 150, com efeitos a partir da data da posse.

(Visto, TC, 22-4-92. São devidos emolumentos.)

11-5-92-:

Filomena Valente da Silva Mota, ex-escriturária da Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeitões, na situação de licença ilimitada desde 1-10-85 — nomeada escriturária (1.º escalão, índice 150) da Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira. (Não carece de visto do TC.)

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 65.º do regulamento aprovado pelo Dec. Regul. 55/80, de 8-10, se declara aberto concurso, pelo prazo de 15 dias, para provimento do lugar de conservador do registo predial (1.ª classe) para a 2.ª Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz.

2 — Constituem requisitos de admissão:

2.1 — Ser conservador ou notário se, neste caso, tiver pertencido ao quadro da espécie do lugar, desde que nela estejam classificados pelo menos de *Bom*; ou

2.2 — Estar na situação prevista no n.º 2 do art. 58.º do Dec.-Lei 92/90, de 17-3.

3 — Os concursos regem-se pelas disposições pertinentes do regulamento acima citado, com as alterações introduzidas pelo referido Dec.-Lei 92/90, de 17-3.

4 — O requerimento de admissão ao concurso será dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional e classe pessoal, ou dos requisitos a que se refere o n.º 2, devendo, se for caso disso, ser invocadas quaisquer circunstâncias susceptíveis de serem objecto de ponderação.

5 — No caso de concorrentes que se tenham habilitado a mais de um lugar, deverá ser indicada, em cada um dos respectivos requerimentos, a ordem de preferência no provimento.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 65.º do regulamento aprovado pelo Dec. Regul. 55/80, de 8-10, se declara aberto concurso, pelo prazo de 15 dias, para provimento dos lugares de conservador dos registos civil e predial (2.ª e 3.ª classes) a seguir indicados:

Golegã (3.ª/2.ª classes).

Mondim de Basto (3.ª classe).

Nazaré (3.ª classe).

2 — Constituem requisitos de admissão:

2.1 — Ser conservador ou notário; ou

2.2 — Possuir concurso de habilitação para conservador e notário, dentro do respectivo prazo de validade, ou dele estar dispensado, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 6 do art. 58.º do Dec.-Lei 92/90, de 17-3.

3 — Os concursos regem-se pelas disposições pertinentes do regulamento acima citado, com as alterações introduzidas pelo referido Dec.-Lei 92/90, de 17-3.

4 — O requerimento de admissão ao concurso será dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional e classe pessoal ou dos requisitos a que se refere o n.º 2, devendo, se for caso disso, ser invocadas quaisquer circunstâncias susceptíveis de serem objecto de ponderação.

5 — No caso de candidatos admitidos nos termos do n.º 2.2, deverão ser apresentados os documentos a que se referem as als. a), b), c) e e) do n.º 1 do art. 103.º, se não estiverem já arquivados na Direcção-Geral dentro do período de validade, estando a dispensa da sua apresentação, prevista no art. 105.º, sujeita ao imposto do selo da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

6 — No caso de concorrentes que se tenham habilitado a mais de um lugar, deverá ser indicada, em cada um dos respectivos requerimentos, a ordem de preferência no provimento.

27-5-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS****Direcção-Geral do Pessoal**

Maria Domicília Vaz Motta de Moraes Sarmento — despacho ministerial de 14-5-92 exonerando-a do cargo de chanceler e nomeando-a para o cargo de vice-cônsul no Consulado-Geral de Portugal no Rio de Janeiro. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

15-5-92. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA****Secretaria-Geral**

Por despachos de 31-3 e 16-4-92, respectivamente do director-geral da Administração Pública e do secretário-geral do Ministério da Agricultura:

Cristina Maria Duarte Cardoso Ribeiro Gonçalves Pereira, escriturária-dactilógrafa do QEI do MESS — requisitada, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 16-4-92, para exercer as respectivas funções nesta Secretaria-Geral, nos termos previstos no art. 27.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-5-92. — Pelo Secretário-Geral, *Manuel Serrano Alegria*.

**Direcção Regional da Agricultura da Beira Interior**

Por despacho de 16-1-92 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

João António Pego Zeferino — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, com a categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário, pelo período de dois anos e quatro meses, nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 268/89, de 18-8, com efeitos a partir de 5-5-92. (Visto, TC, 5-5-92. São devidos emolumentos.)

Luís Manuel Marques Pires — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, com a categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário, pelo período de três anos, nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 268/89, de 18-8, com efeitos a partir de 5-5-92. (Visto, TC, 5-5-92. São devidos emolumentos.)

25-5-92. — Pelo Director Regional, *Afonso Manuel Barata de Azevedo*.

Por meu despacho de 23-3-92:

Maria Luísa de Castro Lopes Barbosa Themudo Barata, técnica auxiliar principal, e Maria Perpétua Estrela Nunes Leitão Algarvio, técnica auxiliar de 1.ª classe, da carreira de BAD do quadro próprio da Direcção Regional da Agricultura da Beira Interior — tran-



sitaram para a categoria de, respectivamente, técnico-adjunto principal e técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de biblioteca e documentação do quadro próprio do mesmo organismo. (Processos isentos de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

26-5-92. — O Director Regional, *Guilhermino Manuel Martins de Carvalho*.

**Aviso.** — *Concurso — Lista de classificação final.* — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se faz público que a lista de classificação final, homologada por despacho do director regional de Agricultura da Beira Interior de 26-5-92, dos candidatos aprovados no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro próprio desta Direcção Regional, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 4, de 6-1-92, se encontra afixada, para consulta, nos serviços desta Direcção Regional, sitos na Rua de Amato Lusitano, lote 3, 6000 Castelo Branco.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no prazo de 10 dias, respeitadas a dilação de 3 dias, contados nos termos do citado diploma.

26-5-92. — O Presidente do Júri, *Fernando Manuel Lopes Penha Pereira*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 25-5-92 do director regional de Agricultura da Beira Interior, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de seis vagas de assessor da carreira de engenheiro do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 56/86, de 8-10.

2 — O concurso é válido para as vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher é o definido no mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 56/86, de 8-10, para o respectivo grupo de pessoal, que consiste em prestar assessoria de natureza científico-técnica de elevado grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da respectiva especialidade e uma visão global da Administração que permita a interligação de vários domínios de actividade tendo em vista a preparação e tomada de decisão.

4 — O local de trabalho situa-se na área de jurisdição da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do novo sistema remuneratório da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a elaborar de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Interior, e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários e acções de formação);
- d) Menção qualitativa da classificação de serviço nos últimos três ou cinco anos;
- e) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

7.1 — Candidatos pertencentes ao quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;

- b) Declarações ou diplomas passados pelas entidades promotoras das acções de formação frequentadas pelos candidatos que não constem ainda do seu processo individual;
- c) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;
- d) Apresentação facultativa de um trabalho que verse um tema actual e concreto de interesse para a Administração Pública relacionado com o conteúdo funcional do respectivo cargo.

7.2 — Candidatos não pertencentes ao quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Diplomas que comprovem as acções de formação realizadas ou declarações passadas pelas entidades promotoras das mesmas;
- c) Declaração passada pelo respectivo serviço ou organismo, com a indicação do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da classificação de serviço, quantitativa e qualitativa, que lhe foi atribuída nos últimos três ou cinco anos;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;
- f) Apresentação facultativa de um trabalho que verse um tema actual e concreto de interesse para a Administração Pública relacionado com o conteúdo funcional do respectivo cargo.

7.3 — A falta da apresentação dos documentos mencionados nas als. a) e b) do n.º 7.1 e nas als. b) e d) do n.º 7.2 do presente aviso não é fundamento para a exclusão dos candidatos.

7.4 — A apresentação inicial da prova documental referida na al. a) do n.º 7.2 será dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a esse requisito.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, sita na Rua de Amato Lusitano, lote 3, Estrada da Circunvalação, 6000 Castelo Branco, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — Os métodos de selecção a utilizar incluirão a avaliação curricular, a apreciação do trabalho, quando apresentado, e a apreciação e discussão do currículo profissional.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (1 \times T) + (3 \times DC)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;  
CS = classificação de serviço;  
HL = habilitações literárias;  
EP = experiência profissional;  
FP = formação profissional complementar;  
T = trabalho;  
DC = discussão do currículo profissional.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP, FP e DC constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos últimos três anos ou cinco anos, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20, de acordo com as menções qualitativas obtidas, com a seguinte correspondência:

Muito bom — 20 valores;  
Bom — 16 valores.

9.2.2 — Habilitações literárias:

Licenciatura — 19 pontos;  
Habilitação de grau superior — 20 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;  
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;  
c = tempo de serviço na função pública.



9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano=365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;  
Cursos até um mês — 2 pontos;  
Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;  
Cursos até um mês — 1 ponto;  
Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — A apreciação e discussão do currículo profissional será pontuado de 0 a 20 valores, nos termos do art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Fernando Manuel Lopes Penha Pereira, subdirector regional.

Vogais efectivos:

António Manuel Pardal Diogo Belo, director de serviços.  
José António Teodósio Amaro, director de serviços.

Vogais suplentes:

Domingos Martins Bento, director de serviços.  
Fernando José de Sousa Tendinha, director de serviços.

Nas ausências ou impedimentos o presidente será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 25-5-92 do director regional de Agricultura da Beira Interior, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 56/86, de 8-10.

2 — O concurso é válido para a vaga existente e para as que ocorrerem dentro do prazo de um ano a contar da data da publicação no *DR* da lista de classificação final.

3 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher é o definido no mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 56/86, de 8-10, para o respectivo grupo de pessoal.

4 — O local de trabalho situa-se na área de jurisdição da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do novo sistema remuneratório da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- Encontrar-se nas condições previstas na al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, ou n.º 1 do art. 75.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a elaborar de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Interior, e dele constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários e acções de formação);
- Classificação de serviço, qualitativa e quantitativa, nos últimos três anos;
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

7.1 — Candidatos pertencentes ao quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Declarações ou diplomas passados pelas entidades promotoras das acções de formação frequentadas pelos candidatos que não constem ainda do seu processo individual;
- Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado.

7.2 — Candidatos não pertencentes ao quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior:

- Certificado de habilitações literárias;
- Diplomas que comprovem as acções de formação realizadas ou declarações passadas pelas entidades promotoras das mesmas;
- Declaração passada pelo respectivo serviço ou organismo, com a indicação do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da classificação de serviço, quantitativa e qualitativa, que lhe foi atribuída nos últimos três anos;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado.

7.3 — A falta da apresentação dos documentos mencionados nas als. a) e b) do n.º 7.1 e nas als. b) e d) do n.º 7.2 do presente aviso não é fundamento para a exclusão dos candidatos.

7.4 — A apresentação inicial da prova documental referida na al. a) do n.º 7.2 será dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a esse requisito.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, sita na Rua de Amato Lusitano, lote 3, Estrada da Circunvalação, 6000 Castelo Branco, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — Os métodos de selecção a utilizar incluirão a avaliação curricular, complementada com entrevista.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF=classificação final;  
CS=classificação de serviço;  
HL=habilitações literárias;  
EP=experiência profissional;  
FP=formação profissional complementar;  
E=entrevista.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP, FP e E constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos últimos três anos, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência das menções qualitativas para os seguintes valores:

Muito bom — 20 valores;  
Bom — 16 valores.

9.2.2 — Habilitações literárias:

Licenciatura — 19 pontos;  
Habilitação de grau superior — 20 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a=tempo de serviço na categoria que actualmente detém;  
b=tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;  
c=tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano=365 dias).

## 9.2.4 — Formação profissional complementar:

## Formação específica:

- Cursos até uma semana — 1 ponto;
- Cursos até um mês — 2 pontos;
- Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

## Formação não específica:

- Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
- Cursos até um mês — 1 ponto;
- Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — A entrevista será pontuada de 0 a 20 valores, nos termos do art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — engenheiro Afonso Manuel Barata de Azevedo, subdirector regional.

Vogais efectivos:

Dr. Domingos Martins Bento, director de serviços.

Dr. António Manuel Parda Diogo Belo, director de serviços.

Vogais suplentes:

Engenheiro Jorge Manuel Mendes Manteigas, chefe de divisão.

Engenheira Maria Henriques Serejo de Moura Pinheiro, assessora.

Nas ausências ou impedimentos o presidente será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 25-5-92 do director regional de Agricultura da Beira Interior, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de quatro vagas de técnico auxiliar principal da carreira de técnico auxiliar de pecuária do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 56/86, de 8-10.

2 — O concurso é válido para as vagas existentes e para as que ocorrerem no prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final do DR.

3 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher é o definido no mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 56/86, de 8-10, para o respectivo grupo de pessoal.

4 — O local de trabalho situa-se na área de jurisdição da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do novo sistema remuneratório da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na al. c) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a elaborar de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Interior, e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários e acções de formação);
- d) Classificação de serviço, qualitativa, nos últimos três anos;
- e) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

7.1 — Candidatos pertencentes ao quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Declarações ou diplomas passados pelas entidades promotoras das acções de formação frequentadas pelos candidatos que não constem ainda do seu processo individual;
- c) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado.

7.2 — Candidatos não pertencentes ao quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Diplomas que comprovem as acções de formação realizadas ou declarações passadas pelas entidades promotoras das mesmas;
- c) Declaração passada pelo respectivo serviço ou organismo, com a indicação do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da classificação de serviço, qualitativa, que lhe foi atribuída nos últimos três anos;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado.

7.3 — A falta da apresentação dos documentos mencionados nas als. a) e b) do n.º 7.1 e nas als. b) e d) do n.º 7.2 do presente aviso não é fundamento para a exclusão dos candidatos.

7.4 — A apresentação inicial da prova documental referida na al. a) do n.º 7.2 será dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a esse requisito.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, sita na Rua de Amato Lusitano, lote 3, Estrada da Circunvalação, 6000 Castelo Branco, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — Os métodos de selecção a utilizar incluirão a avaliação curricular, complementada com entrevista.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
- CS = classificação de serviço;
- HL = habilitações literárias;
- EP = experiência profissional;
- FP = formação profissional complementar;
- E = entrevista.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP, FP e E constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos últimos três anos, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência das menções qualitativas para os seguintes valores:

- Muito bom — 20 valores;
- Bom — 16 valores.

9.2.2 — Habilitações literárias:

- Licenciatura — 19 pontos;
- Habilitação de grau superior — 20 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

- a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
- b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
- c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

## 9.2.4 — Formação profissional complementar:

## Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;  
Cursos até um mês — 2 pontos;  
Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

## Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;  
Cursos até um mês — 1 ponto;  
Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — A entrevista será pontuada de 0 a 20 valores, nos termos do art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — engenheiro Fernando Manuel Lopes Penha Pereira,  
subdirector regional.

## Vogais efectivos:

Dr. Fernando José de Sousa Tendinha, director de serviços.  
Dr. Francisco Candeias Martinho, chefe de divisão.

## Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Filomena Bagulho Cortes Garcia Ávila, chefe de divisão.  
Dr. António José Mendes Manteigas, chefe de divisão.

Nas ausências ou impedimentos o presidente será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 25-5-92 do director regional de Agricultura da Beira Interior, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de agente técnico agrícola do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 56/86, de 8-10.

2 — O concurso é válido para as vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher é o definido no mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 56/86, de 8-10, para o respectivo grupo de pessoal.

4 — O local de trabalho situa-se na área de jurisdição da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do novo sistema remuneratório da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- Encontrar-se nas condições previstas na al. b) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a elaborar de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Interior, e dele constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários e acções de formação);
- Classificação de serviço, qualitativa nos últimos três anos;
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

7.1 — Candidatos pertencentes ao quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior:

- Fotocópia do bilhete de identidade;

- Declarações ou diplomas passados pelas entidades promotoras das acções de formação frequentadas pelos candidatos que não constem ainda do seu processo individual;
- Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado.

7.2 — Candidatos não pertencentes ao quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior:

- Certificado de habilitações literárias;
- Diplomas que comprovem as acções de formação realizadas ou declarações passadas pelas entidades promotoras das mesmas;
- Declaração passada pelo respectivo serviço ou organismo, com a indicação do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da classificação de serviço, qualitativa, que lhe foi atribuída nos últimos três anos;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado.

7.3 — A falta da apresentação dos documentos mencionados nas als. a) e b) do n.º 7.1 e nas als. b) e d) do n.º 7.2 do presente aviso não é fundamento para a exclusão dos candidatos.

7.4 — A apresentação inicial da prova documental referida na al. a) do n.º 7.2 será dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a esse requisito.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, sita na Rua de Amato Lusitano, lote 3, Estrada da Circunvalação, 6000 Castelo Branco, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — Os métodos de selecção a utilizar incluirão a avaliação curricular, complementada com entrevista.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;  
CS = classificação de serviço;  
HL = habilitações literárias;  
EP = experiência profissional;  
FP = formação profissional complementar;  
E = entrevista.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP, FP e E constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos últimos três anos, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência das menções qualitativas para os seguintes valores:

Muito bom — 20 valores;  
Bom — 16 valores.

## 9.2.2 — Habilitações literárias:

Habilitação legalmente exigida — 19 pontos;  
Habilitação de grau superior — 20 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;  
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;  
c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

## 9.2.4 — Formação profissional complementar:

## Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;  
Cursos até um mês — 2 pontos;  
Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

**Formação não específica:**

- Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
- Cursos até um mês — 1 ponto;
- Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.  
 9.2.5 — A entrevista será pontuada de 0 a 20 valores, nos termos do art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — engenheiro Fernando Manuel Lopes Penha Pereira, subdirector regional.

Vogais efectivos:

Dr. António Manuel Pardal Diogo Belo, director de serviços.  
 Engenheira Maria Henrique Serejo de Moura Pinheiro, assessora.

Vogais suplentes:

Engenheiro Jorge Manuel Mendes Manteigas, chefe de divisão.  
 Engenheiro João Costa, chefe de divisão.

Nas ausências ou impedimentos o presidente será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

27-5-92. — O Director Regional, *Guilhermino Manuel Martins de Carvalho*.

**Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste**

Por meu despacho e do director-geral da Administração Pública, respectivamente de 30-3 e 4-5-92:

Luís Santos, técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de efectivos interdepartamentais (QEI do MA) — requisitado, por um ano, com a mesma categoria, para desempenhar funções nesta Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste.

20-5-92. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Gerales*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 117, de 21-5-92, a p. 4517, rectifica-se que onde se lê «Presidente — engenheiro Manuel Maria Anjos da Costa de Macedo, director de serviços» deve ler-se «Presidente — engenheiro Manuel Maria Anjos da Costa de Macedo, subdirector regional».

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 117, de 21-5-92, a p. 4518, rectifica-se que onde se lê «Maria de Lurdes da Silva Fernandes Oliveira Botelho, segundo-oficial» deve ler-se «Maria de Lurdes da Silva Fernandes Oliveira Botelho, terceiro-oficial».

Por meu despacho de 20-5-92:

Alzira dos Reis Fernandes, técnica-adjunta de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — nomeada definitivamente, mediante concurso, técnica-adjunta principal da carreira de técnico auxiliar de serviço social do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data de aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

21-5-92. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Gerales*.

**Direcção Regional de Agricultura do Alentejo**

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho do director regional de Agricultura do Alentejo de 25-5-92, dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso de admissão a estágio para o provimento de cinco lugares de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 7, de 9-1-92, se encontra afixada na sede da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, sita na Quinta da Malagueira, 7000 Évora.

26-5-92. — O Presidente do Júri, *José Luís Verdasca Fernandes*.

**Instituto Nacional de Investigação Agrária**

Por despacho de 20-5-92 do vice-presidente do INIA, por delegação:

Autorizada a renovação, por mais um ano, dos contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com efeitos a partir de 29-5-93, aos indivíduos a seguir mencionados, para exercerem as funções correspondentes às categorias abaixo indicadas, na Estação Florestal Nacional, Serviço Operativo deste Instituto:

Cristina Maria dos Santos Ledo Feio Fernandes — terceiro-oficial da carreira de técnico auxiliar.

Maria Assunção Bicho Caçador — técnica auxiliar de 2.ª classe da carreira de oficial administrativo.

Dália Jesus Silva Marques de Oliveira Trábulo — técnica adjunta de 2.ª classe da carreira de técnica auxiliar de laboratório.

Maria Cecília Carvalho da Silva Tiago — programadora esta-  
 gária da carreira de programador.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

20-5-92. — A Directora dos Serviços de Administração, (*Assinatura ilegível*.)

Por despacho de 5-5-92 do director-geral da Administração Pública:

António Manuel Simões Santos, terceiro-oficial do QEI do MA — autorizada a requisição para este Instituto, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 4-5-92, para prestar serviço no Laboratório Químico Agrícola Rebelo da Silva, Serviço Operativo deste mesmo Instituto.

Por despacho de 7-5-92 do director-geral da Administração Pública:

Joaquim António Alves Madeira, compositor de 1.ª classe, a desempenhar presentemente funções administrativas no QEI da PCM — autorizada a requisição para este Instituto, pelo período de um ano, com efeitos desde 4-5-92, para prestar serviço nos Serviços Centrais deste mesmo Instituto.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

22-5-92. — A Directora dos Serviços de Administração, (*Assinatura ilegível*.)

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserida no DR, 2.ª, 110, de 13-5-92, a p. 4221, rectifica-se que onde se lê «Esperança Maria Sá Ruivo Coito Dias» deve ler-se «Esperança Maria Sá Ruivo Coito Dias Maurício».

19-5-92. — A Directora dos Serviços de Administração, (*Assinatura ilegível*.)

**Louvor.** — Louvo a investigadora auxiliar Maria Cristina de Miranda Clímaco Pereira pelas suas qualidades humanas e profissionais manifestadas no seu exemplar espírito de serviço, dedicação, empenhamento, inteligência e capacidade de adaptação ao desenvolvimento de projectos de investigação colaborativos, a nível nacional e internacional, de que foi responsável entre Setembro de 1990 a Abril de 1992, período em que exerceu funções de coordenadora interina do Departamento de Enologia, da Estação Vitivinícola Nacional, do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

20-5-92. — O Presidente, *Manuel Joaquim das Torres A. Barradas*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR****Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas**

**Aviso.** — Nos termos do disposto no art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista classificativa dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de quatro vagas na categoria de meio-oficial de matança e oficinas da carreira de matança e oficinas, para o quadro de pessoal do Matadouro de Coimbra, da área da Delegação de Coimbra da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, publicado no DR, 2.ª, 86, de 14-4-83, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 223, de 27-9-91, se encontra afixada durante as horas normais de expediente no Matadouro acima referido.

Da lista homologada em 30-4-92 cabe recurso para o Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar, no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

**Aviso.** — Nos termos do disposto no art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista classificativa dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de quatro vagas na categoria de oficial especializado de matança e oficinas da carreira de matança e oficinas, para o quadro de pessoal do Matadouro de Coimbra, da área da Delegação de Coimbra da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, publicado no *DR*, 2.ª, 86, de 14-4-83, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 223, de 27-9-91, se encontra afixada durante as horas normais de expediente no Matadouro acima referido.

Da lista homologada em 30-4-92 cabe recurso para o Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar, no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

**Aviso.** — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de quatro vagas na categoria de segundo-oficial administrativo da carreira de oficial administrativo, para o quadro de pessoal do Matadouro Industrial do Porto, da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, publicado no *DR*, 2.ª, 5, de 7-1-83, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 279, de 4-12-91, se encontra afixada durante as horas normais de expediente no Matadouro acima referido.

Da lista cabe recurso para o presidente da comissão de reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

27-5-92. — Pelo Presidente, *Daniel H. C. Belo*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### GABINETE DO MINISTRO

**Desp. MOPTC 45-XII/92.** — A Subcomissão dos Regulamentos de Barragens da Comissão de Revisão e Instituição de Regulamentos Técnicos, do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, passa a ter a seguinte constituição:

Presidente — conselheiro engenheiro Joaquim Fernando Faria Ferreira.

Vogais:

Prof. Engenheiro Agostinho de Sousa Guedes Álvares Ribeiro.

Engenheiro Álvaro Vieira de Campos de Carvalho.

Investigador engenheiro António Fernando da Silva Gomes.

Investigador engenheiro António Ferreira da Silveira.

Prof. Engenheiro António Francisco de Carvalho Quintela.

Investigador engenheiro Carlos Alberto de Brito Pina.

Investigador engenheiro Carlos Alberto Florentino.

Investigador engenheiro Carlos Alberto Matias Ramos.

Engenheiro Carlos Manuel Pires Pereira.

Conselheiro engenheiro Carlos Monteiro de Oliveira Leite.

Investigador engenheiro Emanuel Leandro Maranhã das Neves.

Engenheiro Fausto Júlio Toscano Teixeira Direito.

Investigador engenheiro Fernando Almeida Guedes de Melo.

Dr. José Afonso Solas Nicolau.

Investigador engenheiro José de Brito Folque.

Engenheiro José Maria Catela Antunes Rolla.

Investigador engenheiro José de Oliveira Pedro.

Engenheiro Luís Carlos Moreno Barbas.

Engenheiro Manuel Maria Basílio Pinho de Miranda.

Engenheiro Mário Manuel da Silva Cordeiro.

Investigador engenheiro Pedro Simão Seco e Pinto.

15-5-92. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

## Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes

**Despacho.** — Nos termos do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, nomeio para desempenhar funções de secretário na presidência deste Conselho, com efeitos a partir de 29-4-92, Maria de Lourdes de Brito Correia de Carvalho Luiz, segundo-oficial administrativo do quadro do pessoal deste Conselho.

**Despacho.** — Nos termos do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, nomeio para desempenhar funções de secretário na presidência deste Conselho, com efeitos a partir de 15-5-92, Maria de Lurdes Serras Lucas, técnica auxiliar especialista do quadro do pessoal da Direcção-Geral de Portos e a prestar serviço em regime de requisição neste Conselho, por despacho de 15-5-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Mar.

25-5-92. — O Presidente do Conselho, *Fernando Muñoz de Oliveira*.

Por despachos ministeriais de 13-5-92:

Prof. Doutor José Manuel Pinto Ferreira de Lemos — nomeado vogal do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, na qualidade de professor de Hidráulica Urbana.

Prof. Doutor José Manuel Viegas — nomeado vogal do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, na qualidade de professor de Vias de Comunicação.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

26-5-92. — O Secretário do Conselho, *Carlos Manuel Pires Pereira*.

Por despacho do presidente de 27-5-92, proferido por delegação de competência:

Maria Teresa Barroso Beato Vinagre, auxiliar de limpeza deste Conselho — nomeada, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, para o lugar de telefonista do quadro deste organismo. (O visto do TC será obtido *a posteriori*.)

27-5-92. — O Secretário do Conselho, *Carlos Manuel Pires Pereira*.

**Aviso.** — 1 — Da abertura do concurso:

1.1 — Torna-se público que está aberto concurso interno geral para provimento de um lugar vago de chefe de repartição do quadro do pessoal do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes.

1.2 — O concurso é aberto nos termos dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

1.3 — O concurso é aberto por despacho de autorização de 26-5-92 do presidente do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes.

1.4 — O concurso é válido unicamente para a vaga referida e esgota-se com o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional:

2.1 — Compete ao chefe de repartição dirigir, coordenar e orientar as actividades desenvolvidas na Repartição dos Serviços Administrativos do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, em conformidade com as competências que lhe são atribuídas no art. 5.º do Dec.-Lei 572-E/80, de 26-12.

2.2 — O local de trabalho é em Lisboa.

2.3 — A remuneração mensal é a correspondente à categoria de chefe de repartição constante do anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para a função pública.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Podem ser admitidos os funcionários e agentes que obedeçam a um dos requisitos previstos nas als. a) e b) do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

4 — Métodos de selecção a utilizar:

4.1 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

4.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais.

4.3 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com um perfil de exigências da função.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — É de 15 dias o prazo para apresentação de candidaturas, contados a partir da publicação do aviso de abertura do *DR*.

5.2 — As candidaturas devem ser apresentadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes.

5.3 — Os requerimentos devem ser entregues na Repartição dos Serviços Administrativos, na Rua de São Mamede (ao Caldas), 21, 5.º Piso, em Lisboa, ou enviados pelo correio com aviso de recepção para o mesmo endereço.

5.4 — Dos requerimentos deverão constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- Morada para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc);
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do respectivo vínculo e antiguidade na carreira, na categoria actual e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevante para a apreciação de seu mérito.

5.5 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- Certidão das habilitações literárias ou fotocópia da mesma autenticada;
- Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria de que é titular, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Classificação de serviço atribuída nos anos relevantes para o concurso;
- Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, especificando pormenorizadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, visando a apreciação do perfil do candidato;
- Habilitações profissionais.

6 — Constituição do Júri:

Presidente — conselheiro engenheiro Alberto de Lemos Ferreira.  
Vogais efectivos:

Conselheiro engenheiro Manuel António de Sequeira Campos de Almeida, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;  
Conselheiro engenheiro José Guerreiro Soares Amaro.

Vogais suplentes:

Conselheiro arquitecto António Vasco da Costa Carvalho Massapina;  
Engenheiro Carlos Manuel Pires Pereira, secretário do CSOPT.

26-5-92. — O Secretário do Conselho, *Carlos Manuel Pires Pereira*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

##### Direcção-Geral de Transportes Terrestres

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 18-5-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 1.ª classe da carreira de jurista do quadro permanente desta Direcção-Geral, aprovado pela Port. 260/89, de 8-4.

2 — O prazo de validade do presente concurso cessa com o provimento dos referidos lugares.

3 — Compete genericamente ao técnico superior de 1.ª classe da carreira de jurista, conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres jurídicos, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política, gestão, fiscalidade e apreciação de ilicitude no âmbito dos transportes terrestres.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

5 — O vencimento é o correspondente ao estabelecido nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e seus anexos e as condições de tra-

balho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — A este concurso poderão ser admitidos os candidatos que reúnam os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e cumulativamente, satisfaçam os seguintes requisitos a que se refere o art. 23.º do mesmo diploma, conjugado com a al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7:

- A permanência de, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*, na categoria de técnico superior de 2.ª classe;
- A licenciatura em Direito;
- O exercício, pelo menos durante os últimos três anos ou dois anos, de funções de conteúdo idêntico ao dos lugares a preencher, consoante, respectivamente, possuam classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos.

7 — No concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular;  
Entrevista profissional de selecção.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a elaborar de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, 1699 Lisboa Codex, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo da candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos consideram passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para efeitos de admissão a concurso;
- Declaração, passada pelo serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde conste a categoria que possui, vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Curriculum vitae* detalhado.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral de Transportes Terrestres são dispensados da apresentação dos documentos já existentes no seu processo individual, nomeadamente dos mencionados nas als. a) a c) acima indicados.

10 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação da documentação exigida implica exclusão.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidaturas, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — O presente concurso rege-se pela regulamentação estabelecida no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com a al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

14 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas, para consulta, se for caso disso, na sede da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40 Lisboa.

15 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. António Manuel Monteiro Cardoso, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr. José Manuel dos Santos Pedro, assessor da carreira de jurista, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;  
Dr. Manuel José Costa Doce Salsinha, técnico superior de 1.ª classe da carreira de jurista.

Vogais suplentes:

Dr. José Maria Igreja, assessor da carreira de jurista;  
Dr.ª Matilde Alice Marques Ferreira da Silva Gomes de Sousa, técnica superior de 1.ª classe da carreira de jurista.

20-5-92. — Pelo Director dos Serviços de Administração, o Chefe de Divisão, *Mourinho Marcelo*.

**Aviso.** — Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, aplicável por força do art. 33.º do mesmo diploma, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 19-5-92 do director-geral de Transportes Terrestres, relativa ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento da vaga de chefe da repartição de pessoal desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 20, de 24-1-92, poderá ser consultada na sede da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, 40, 1699 Lisboa Codex.

25-5-92. — Pelo Director dos Serviços de Administração, O Chefe de Divisão, *Mourinho Marcelo*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

##### Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Por despacho do vice-presidente do Instituto Português do Património Cultural de 14-4-92 e por meu despacho de 7-5-92:

Ana Maria Bellino de Albuquerque Sacadura, técnica-adjunta de 1.ª classe da carreira de desenhador do quadro de pessoal do Instituto Português do Património Cultural, escalão 1, índice 205 — autorizada a requisição para desempenhar idênticas funções neste Laboratório Nacional. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

14-5-92. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no átrio deste Laboratório Nacional a lista das candidatas admitidas e excluídas no concurso interno geral de ingresso na categoria de auxiliar administrativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 90, de 16-5-92.

As candidatas admitidas serão avisadas oportunamente, por ofício, da data, hora e local das provas de conhecimento e das entrevistas profissionais de selecção.

Da lista cabe recurso para o director deste Laboratório Nacional, no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista às interessadas.

26-5-92. — A Presidente do Júri, *Maria Luísa Nascimento*.

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se faz público que o concurso interno geral de ingresso na categoria de fiel de armazém da carreira de fiel de armazém, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 104, de 16-5-92, ficou deserto.

27-5-92. — A Presidente do Júri, *Aida Palminha*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

##### Secretaria-Geral

Por meu despacho de 25-5-92:

António João Alvelos dos Santos, segundo-oficial do quadro do pessoal do Centro Nacional de Pensões — nomeado, por urgente conveniência de serviço, segundo-oficial do quadro do pessoal desta Secretaria-Geral, após concurso, ficando exonerado do lugar que vinha exercendo, com efeitos a partir da data da assinatura do termo de aceitação de nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-5-92. — O Secretário-Geral, *Manuel da Cunha Rego*.

### MINISTÉRIO DA SAÚDE

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

##### Departamento de Recursos Humanos

##### Escola Superior de Enfermagem de Viseu

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados informa-se que a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para constituição de reservas de recrutamento com vista ao preenchimento de uma vaga previsível de enfermeiro — assistente, constante do *DR*, 2.ª, 97, de 27-4-92, se encontra afixada no placard situado no átrio da Escola.

De acordo com o n.º 2 do art. 23.º do regulamento de Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde e por não haver deficiência de instrução de processo, esta considerar-se-á definitiva se, expirado o prazo referido no n.º 1 do art. 22.º do citado Regulamento, não se registarem quaisquer reclamações.

Igualmente se informa que serão afixados o calendário e o tema da prova.

27-5-92. — Pela Comissão de Gestão, *Maria José de Campos Maneca*.

##### Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no átrio das instalações do Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde, sito na Avenida do Almirante Gago Coutinho, 137, em Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica do quadro de pessoal do mesmo Departamento, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 300, de 30-12-91.

25-5-92. — A Presidente do Júri, *Maria de Lurdes Celorico da Silva Cidade*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

##### Direcção-Geral dos Hospitais

##### Hospital de Egas Moniz

##### Repartição de Pessoal

**Aviso.** — Concurso n.º 8/92 — Concurso interno geral de ingresso na categoria de chefe de repartição. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 7-5-92, faz-se público que, nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 225/91, de 18-6, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar vago no quadro de pessoal, aprovado pela Port. 770/80, de 2-10, na categoria de chefe de repartição, a que corresponde o vencimento previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar referido e extingue-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho situa-se no Hospital de Egas Moniz, sito na Rua da Junqueira, 126, 1300 Lisboa.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo da candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

4.2 — Método de selecção — avaliação curricular, podendo, segundo critério do júri, recorrer-se à entrevista.

5 — Área funcional — dirigir, coordenar e orientar as actividades desenvolvidas numa unidade orgânica correspondente a uma repartição que tenha por atribuições a área de aprovisionamento.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — os definidos nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 225/91, de 18-6.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue na Repartição de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao tempo do prazo fixado neste aviso.

8 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, estado civil, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado, se for caso disso;
- Habilitações literárias;
- Menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, com referência à categoria, serviço a que pertence e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- Identificação do concurso, com indicação da referência a que se candidata, explicitando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;



- g) Quaisquer outras indicações que julguem necessárias para melhor esclarecimento.

9 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum detalhado, devidamente assinado e datado, com indicação das habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.) e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada da mesma;
- Declaração, passada pelo serviço de origem, comprovativa dos elementos referidos nas als. d) e e) do número anterior;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Fernando da Silveira, administrador-delegado deste Hospital.

Vogais efectivos:

Dr. António Marques, administrador hospitalar.  
Dr. Januário Domingos, administrador hospitalar.

Vogais suplentes:

Dr. Diamantino Fernandes, administrador hospitalar.  
Dr.ª Gabriela Maria Caetano de Abreu Duro, administradora hospitalar.

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

21-5-92. — O Administrador-Delegado, *Fernando da Silveira*.

### Hospital de São João

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados e nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a seguir se publica a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para terceiro-oficial do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 287, de 13-12-91:

Candidatos admitidos:

Alberta Montes da Costa.  
Albina Marques Dias da Costa.  
Almiro José Sousa Ricardo São Simão.  
Amélia Maria Cunha das Neves Ferreira Oliveira.  
Ana Bela Capela Vieira Cardoso Lima.  
Ana Maria Faria Cerquido.  
Ana Maria da Fonseca Madeira Paiva.  
Ana Maria Rebocho Nunes Alves.  
Ana Paula Monteiro Félix Carneiro.  
Aníbal Ferreira Fernandes.  
Arnaldo Henrique Loureiro Bilhoto.  
Carlos Filipe Sousa de Carvalho.  
Carlos Manuel da Rocha Almeida.  
Carolina Fernanda de Sousa e Silva.  
Celeste do Amparo Martins Viana Barbosa.  
Delfina Ferreira Vicente.  
Dília Cardoso da Silva.  
Eugénia da Conceição Oliveira Araújo Teixeira.  
Fernanda Angelina Ribeiro Ferreira dos Santos.  
Fernanda Correia Tomás.  
Fernanda Manuela Pinheiro Fontes.  
Fernando Francisco da Costa Mendes de Sousa.  
Fernando Marques Pinto.  
Gentil Conceição Seixas.  
Helena Maria Alves de Oliveira.  
Ilda Maria da Costa Sousa.  
Irene Ferreira de Jesus Correia Rodrigues.  
Isabel Maria Cardoso Peixoto.  
Isabel Maria da Fonseca Pinto.  
Joaquim de Carvalho Ribeiro.  
Joaquim Morais dos Santos.  
Joaquim Ribeiro.  
José Álvaro da Costa Ferreira.  
José Guilhermino Lopes Videira.  
José Manuel Gonçalves Fernandes.  
Laurinda Leite Marques.  
Lidia Carolina Tojal Poças.

Lídia Maria da Silva Pinto.  
Luísa Maria Morgado Sabença.  
Luísa Maria Pacheco Rocha Magalhães Braz.  
Manuel Alves da Silva.  
Margarete Linda Pereira da Rocha.  
Maria Adelaide Santos Lopes.  
Maria Adelina Ferreira de Sousa.  
Maria Alice Ferreira Alves Morgado.  
Maria dos Anjos da Silva Fernandes de Sousa.  
Maria da Assunção Gonçalves Carneiro.  
Maria Carminda da Mita Magalhães Moura.  
Maria do Céu de Pinho Oliveira.  
Maria da Conceição Ribeiro de Sousa Alves Coelho.  
Maria Eduarda Rios Neves Sequeira.  
Maria de Fátima Carvalhal Filipe Martins.  
Maria de Fátima Rodrigues da Silva.  
Maria Fernanda Silva.  
Maria Goretti Aguiar Ribeiro.  
Maria José Fernandes Ribeiro da Rocha.  
Maria Laurinda Araújo Marques.  
Maria Manuela Carvalho Fernandes Maia.  
Maria Manuela Gonçalves Salazar.  
Maria Manuela Magalhães Sampaio.  
Maria Manuela Pereira e Silva.  
Maria Manuela Pires Simões.  
Maria Manuela Rodrigues Santos Marques Batista.  
Maria Rosa Fernandes Pereira.  
Maria Rosa Teixeira de Sousa.  
Mário Manuel Medeiros Borges.  
Mécia de Jesus Pinto Telo Fernandes.  
Paula Maria Barbosa de Jesus Pereira.  
Rosa Bela Bastos Teixeira.  
Rosa Maria Borges de Almeida Castro.  
Rosalina Fernanda dos Santos Pereira.  
Zulmira Monteiro Machado.

Candidatos excluídos:

Ana Maria Rodrigues Ribeiro Meda (a).  
Antónia Maria dos Santos Pinto Mendes Gomes Guerra (a).  
Inês Pinto de Magalhães Clara (a).  
Joana Maria de Lemos Guimarães (b).  
José Augusto Teixeira Campos (a).  
Judite de Fátima Lopes Trigo (a).  
Lucinda Rosa Santos Sequeira (a).  
Manuel Fernando Mota Aleixo de Sousa (a).  
Maria Adelaide da Silva Martins Paiva (a).  
Maria Angelina Ribeiro Rodrigues (a).  
Paula Alexandra da Costa Silva (a).

(a) Não preenche nenhum dos possíveis requisitos especiais de admissão ao concurso.

(b) Não entregou documentos comprovativos das habilitações literárias.

Os candidatos excluídos poderão apresentar reclamação ao conselho de administração do Hospital de São João, no prazo de 10 dias a contar desta publicação.

Oportunamente será dado conhecimento aos interessados, através de ofício registado, da data, hora e local da realização das provas.

25-5-92. — A Presidente do Júri, *Maria Leonilde Cavalheiro*.

### Hospital Distrital de Abrantes

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que, a partir da data da publicação deste aviso no DR, a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso para dois lugares na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, carreira de secretário-rececionista, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, se encontra afixada no placard junto do Serviço de Pessoal deste Hospital.

22-5-92. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

### Hospital Distrital de Águeda

**Aviso.** — Concurso interno de acesso ao nível 3 para provimento de um lugar de enfermeiro-supervisor (DR, 2.ª, 90, de 16-4-92, com a rectificação publicada no DR, 2.ª, 105, de 7-5-92). — 1 — Nos termos e para os efeitos das disposições contidas no art. 33.º do Dec.-

-Lei 437/91, de 8-11, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso em epígrafe:

Candidatos admitidos:

Maria Helena Tavares Batista Braga Rocha.

Candidatos excluídos:

Elísio Pires da Rosa (a).

Rosa Maria Coelho do Carmo Canhoto (b).

(a) Por não ter feito entrega dentro do prazo dos documentos exigidos na al. c) do n.º 8 do aviso de abertura (n.º 1 do art. 32.º do Dec.-Lei 437/91).

(b) O documento exigido na al. a) do n.º 8 do aviso de abertura é extemporâneo; não faz prova de possuir três anos de antiguidade nas categorias de enfermeiro-chefe e enfermeiro especialista (n.º 4 do art. 11.º do Dec.-Lei 437/91).

2 — A presente publicação anula e substitui o aviso publicado no DR, 2.ª, 115, de 14-5-92.

3 — Da presente lista cabe reclamação ou recurso, sem efeito suspensivo, nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

27-5-92. — A Presidente do Júri, *Maria da Piedade Silva*.

**Aviso.** — Concurso interno geral de ingresso para provimento na categoria de chefe de repartição. — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda de 8-5-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de chefe de repartição do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Águeda, aprovado pela Port. 98/92, de 19-2.

2 — O concurso é válido para preenchimento do lugar posto a concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 225/91, de 18-6.

4 — Conteúdo funcional — compete ao chefe de repartição dirigir, coordenar e orientar o respectivo pessoal numa ou mais áreas de actividade de índole administrativa, colhendo as necessárias directrizes dos órgãos de direcção, propondo, sugerindo e implementando as medidas capazes de produzir o aperfeiçoamento e a melhoria de eficácia dos serviços a seu cargo.

5 — Remuneração — a remuneração do lugar de chefe de repartição é a constante do n.º 3 do art. 21.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Águeda.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais — ser diplomado com curso superior e adequada experiência profissional não inferior a três anos ou ser chefe de serviços administrativos e ou ser chefe de secção com, pelo menos, três anos de serviço na categoria, classificados de *Muito bom*.

8 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com registo e aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone e situação militar);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional e instituição onde se encontra colocado;
- d) Referência ao aviso de abertura deste concurso, com identificação do DR onde está publicado;
- e) Quaisquer outras indicações julgadas necessárias.

10 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração do serviço a que pertence da qual conste a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) *Curriculum vitae* (três exemplares).

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Álvaro Manuel Ferreira de Castro, administrador-delegado do Hospital Distrital de Águeda.

Vogais efectivos:

Dr. José Abrantes Afonso, director do Hospital Distrital de Anadia.

Dr. João António Lourenço Tomé Feteira, administrador hospitalar de 1.ª classe do Hospital Distrital de Aveiro.

Vogais suplentes:

Cesário Soares de Macedo, chefe de repartição do Hospital Distrital de Aveiro.

Maria da Natividade Silva Abranches Videira, chefe de repartição da Administração Regional de Saúde de Aveiro.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

20-5-92. — O Administrador-Delegado, *Álvaro Manuel Ferreira de Castro*.

### Hospital Distrital da Covilhã

**Aviso.** — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se publica que ficaram desertos os concursos a seguir mencionados:

Concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de imuno-hemoterapia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91;

Concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de medicina interna, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 18, de 22-1-91;

Concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de oftalmologia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 34, de 10-2-92;

Concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de patologia clínica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91;

Concurso interno de provimento para preenchimento de duas vagas de assistente de radiologia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 34, de 10-2-92.

25-5-92. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Vicente Gil Barreiros*.

### Hospital Distrital de Matosinhos

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do concurso interno geral de acesso à categoria de técnico de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública, publicado no DR, 2.ª, 109, de 12-5-92, rectifica-se que onde se lê «para provimento de três lugares vagos» deve ler-se «para provimento de dois lugares vagos».

25-5-92. — O Administrador-Delegado, *Pedro Esteves*.

### Hospital Distrital de Pombal

**Aviso.** — Nos termos do n.º 33.º da Port. 833/91, de 14-8, a seguir se publica a lista de classificação final, homologada por despacho do conselho de administração de 25-5-92, dos candidatos ao concurso para o preenchimento de um lugar de assistente de cirurgia geral, aberto por aviso publicado no 18.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91:

|                                             | Valores |
|---------------------------------------------|---------|
| 1.º Dr. Carlos Manuel Amaral da Cruz .....  | 14,5    |
| 2.º Dr. Jorge Manuel Batista de Sousa ..... | 13,7    |

Da homologação da presente lista cabe reclamação, a interpor no prazo de 10 dias contados da publicação deste aviso no DR.

27-5-92. — O Administrador-Delegado, *António Álvaro Marques Rosa*.

### Hospital Distrital de Portalegre

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 15-5-92 e no uso da competência estabelecida no art. 22.º do referido decreto-lei, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares de enfermeiro-chefe do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Por-

talegre, aprovado pela Port. 138/92, de 4-3, a que correspondem os índices 150, 160, 175, 190, 210 e 235, com os escalões 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da escala salarial da carreira de enfermagem do Ministério da Saúde.

2 — O concurso é válido pelo prazo de dois anos, contado da data da publicação da lista de classificação final, para as vagas referidas e extingue-se com o preenchimento das mesmas.

3 — As funções a desempenhar são as previstas no art. 8.º, n.º 1, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, sendo o local de trabalho no Hospital Distrital de Portalegre.

4 — Requisitos de admissão ao concurso:

4.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdicto para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais — os requisitos constantes do art. 10.º, n.º 3, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

Factor preferencial — possuir a especialidade em enfermagem de reabilitação ou médico-cirúrgica.

5 — Método de selecção, nos termos dos arts. 34.º e 35.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova pública de discussão curricular.

6 — Sistema de classificação final — na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7 — Local onde serão afixadas as listas de admissão e classificação final — placard do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Portalegre, aquando da sua publicação no DR.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel A4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Portalegre, e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Portalegre, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo se o seu registo for datado de, pelo menos, até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Lugar a que se candidata;
- c) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem considerados em caso de não declaração ou falta de documentos comprovativos.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço ou organismo de origem de que conste, devidamente autenticada, a classificação de serviço ou avaliação de desempenho, categoria do candidato, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, de formato A4, com os elementos nele constantes devidamente comprovados com certidão e declaração.

8.4 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual aos funcionários e agentes pertencentes aos serviços.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Maria da Conceição Esteves Ribeiro Luís, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Portalegre.

Vogais efectivos:

José Júlio Xarez Oleiro, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Portalegre.

José da Conceição Correia, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Portalegre.

Vogais suplentes:

Pedro Machado Rosado, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Portalegre.

Maria Ana Carranca Pulquério de Paula, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Portalegre.

9.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 15-5-92 e no uso da competência estabelecida no art. 22.º do referido decreto-lei, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de 11 lugares de enfermeiro graduado do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portalegre, aprovado pela Port. 138/92, de 4-3, a que correspondem os índices 120, 130, 140, 155, 170, 185, 200 e 215, com os escalões 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 da escala salarial da carreira de enfermagem do Ministério da Saúde.

2 — O concurso é válido pelo prazo de dois anos, contado da data da publicação da lista de classificação final, e extingue-se com o preenchimento das mesmas.

3 — As funções a desempenhar são as previstas no art. 7.º, n.º 2, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, sendo o local de trabalho no Hospital Distrital de Portalegre.

4 — Requisitos de admissão ao concurso:

4.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdicto para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais — possuir três anos de serviço efectivo na categoria de enfermeiro de nível 1 e a classificação de *Bom* ou *avaliação de desempenho de Satisfaz*.

5 — Método de selecção, nos termos dos arts. 34.º e 35.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11:

Avaliação curricular — avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional e outros elementos considerados relevantes.

6 — Sistema de classificação final — na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7 — Local onde serão afixadas as listas de admissão e classificação final — placard do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Portalegre, aquando da sua publicação no DR.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel A4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Portalegre, e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Portalegre, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo se o seu registo for datado de, pelo menos, até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Lugar a que se candidata;
- c) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;

- e) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem considerados em caso de não declaração ou falta de documentos comprovativos.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço ou organismo de origem de que conste, devidamente autenticada, a classificação de serviço ou avaliação de desempenho, categoria do candidato, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, de formato A4, com os elementos nele constantes devidamente comprovados com certidão e declaração.

8.4 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual aos funcionários e agentes pertencentes aos serviços.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

**Presidente** — Pedro Machado Rosado, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Portalegre.

**Vogais efectivos:**

Carlos Manuel Leitão Maia, enfermeiro especialista do Hospital Distrital de Portalegre.

Maria Manuela Rodrigues Tavares, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Portalegre.

**Vogais suplentes:**

Henrique Valente Lourenço, enfermeiro especialista do Hospital Distrital de Portalegre.

Maria Guilhermina Tavares Aleixo Espírito Santo, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Portalegre.

9.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

28-5-92. — O Director, *António Henrique da Rosa Carrilho*.

#### Hospital Distrital de Santarém

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de dois lugares de assistente de cirurgia geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, homologada por despacho do conselho de administração de 19-5-92:

|                                   | Valores |
|-----------------------------------|---------|
| Maria José André Jorge .....      | 17,04   |
| José Nunes Martins Lima .....     | 15,60   |
| Manuel Maria Nogueira Souto ..... | 14,10   |

A contar da data da publicação deste aviso os candidatos dispõem do prazo de 10 dias úteis para eventuais recursos, a interpor nos termos do n.º 34.º da Port. 833/91, de 14-8, que deverão ser entregues no Serviço de Pessoal deste Hospital ou enviados pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção.

21-5-92. — A Administradora-Delegada, *Teresa Larcher*.

#### Hospital Distrital de Santiago do Cacém

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se informa que a 1.ª classificada no concurso externo geral de ingresso para provimento de cinco lugares de enfermeiro de grau I do quadro de pessoal deste Hospital, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 290, de 7-12-91, e rectificado no DR, 2.ª, 29, de 4-2-92, desistiu do lugar, tendo sido posicionada no fim da lista.

22-5-92. — A Directora, *Ana Maria Malvar Trindade Barardo Ribeiro*.

#### Hospital Distrital de Serpa

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se declara que Olga Cristina de Almeida Castro, única candidata aprovada no concurso externo de ingresso para técnicos de farmácia de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 257, de 8-11-91, e rectificado por aviso publicado no DR, 2.ª, 273, de 23-11-91, apresentou declaração de desistência do respectivo provimento.

25-5-92. — O Director, *Rui Henrique Lente Crujeira*.

#### Hospital Distrital de Vila Real

**Aviso.** — Torna-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para técnico especialista de farmácia, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 90, de 16-4-92, se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital a partir da data da publicação deste aviso no DR.

27-5-92. — O Chefe da Repartição de Pessoal, *Dionísio Rodrigues de Barros Pinto*.

#### Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

##### Administração Regional de Saúde de Castelo Branco

**Aviso.** — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard da Repartição de Pessoal desta Administração Regional de Saúde, sita na Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para um lugar de assessor da carreira técnica superior, área de gestão de pessoal, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 90, de 16-4-92, e rectificado no DR, 2.ª, 105, de 7-5-92. A marcação da entrevista referindo o local, data e horário será feita oportunamente e por escrito ao candidato.

**Aviso.** — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard da Repartição de Pessoal desta Administração Regional de Saúde, sita na Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para um lugar de assessor da carreira técnica superior, área jurídica, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 90, de 16-4-92, e rectificado no DR, 2.ª, 105, de 7-5-92. A marcação da entrevista referindo o local, data e horário será feita oportunamente e por escrito ao candidato.

27-5-92. — Pela Comissão Instaladora, o Vogal Administrativo, *Carlos Minhós da Paixão*.

##### Administração Regional de Saúde de Coimbra

##### Hospital de Rovisco Pais

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados torna-se público que se encontra afixada na secretaria do Hospital de Rovisco Pais a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública do quadro de pessoal do mesmo Hospital, aberto por aviso publicado no 12.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91.

A lista converter-se-á em definitiva se no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR não houver qualquer reclamação.

22-5-92. — O Administrador, *J. A. Bernardes Tralhão*.

##### Administração Regional de Saúde de Setúbal

**Rectificação.** — Rectifica-se o aviso de abertura do concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de chefe de secção, publicado no DR, 2.ª, 121, de 26-5-92, pelo que, no n.º 8.2, onde se lê «b) Pedido para ser admitido ao concurso com indicação do número e data da Ordem de Serviço em que se encontra publicado este aviso» deve ler-se «b) Pedido para ser admitido ao concurso com indicação do número e data do DR em que se encontra publicado este aviso».

25-5-92. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria de Fátima Sá*.

##### Administração Regional de Saúde de Viseu

**Aviso.** — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a seguir se publica a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para preenchimento de vagas de terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 78, de 2-4-92:

Candidatos admitidos:

Antonieta Gonçalves Martins Pereira Fernandes.

Aureliano Rodrigues Batista.

Belmira Maria Batista.

Carlos Tavares da Silva.  
 Clementina César Pires.  
 Dionísio de Matos Ferreira.  
 Ernestina da Apresentação Curralo Ribeiro.  
 Etelvina do Sacramento Esmeraldo da Silva.  
 Fernando de Oliveira dos Santos.  
 Fernando Vidal Guedes.  
 Ivon António Droga Simão.  
 João António Cardoso.  
 José Manuel Martins Pereira.  
 Juveniano Borges Dias.  
 Lúcio dos Santos Almeida.  
 Luís António Garcia.  
 Manuel Fernandes Almeida.  
 Manuel Ferreira Teixeira.  
 Manuelina Ludovina Correia Conceição.  
 Maria Aldina Coelho Vieira.  
 Maria Alice Rodrigues Reis Abreu.  
 Maria da Conceição Pinto Rodrigues.  
 Maria Emília Laranjeira Ferraz Escada.  
 Maria Ermelinda dos Anjos Dias.  
 Maria de Fátima Lemos de Matos Correia.  
 Maria de Fátima Nascimento Ribeiro Sousa.  
 Maria de Fátima Varela Neves Marques.  
 Maria Fernanda Carvalho Meda da Silva.  
 Maria Fernanda Santos Gomes Rodrigues.  
 Maria Fernanda dos Santos Paulo.  
 Maria Graciete Rodrigues Cardoso.  
 Maria Idalina Rodrigues.  
 Maria Isabel Pereira Dias Neves Figueiredo.  
 Maria de Jesus Abrantes.  
 Maria de Jesus Nunes Ramos Silva.  
 Maria José Pinto Carneiro Garcia.  
 Maria Luísa Pereira dos Reis Leite.  
 Maria de Lurdes Ferreira Costa.  
 Maria de Lurdes Laranjeira Pereira de Sousa.  
 Maria de Lurdes Teixeira Alves Ferreira.  
 Maria do Nascimento Figueiredo Cabral.  
 Maria Odete Santos Carvalheira Ferreira.  
 Maria Ricardina Francisco.  
 Marinete da Conceição Ribeiro Correia Costa Cardoso.  
 Rosa da Conceição Lopes de Almeida Gonçalves.  
 Saul Ferreira Dionísio.  
 Virgílio Martins Pereira.

#### Candidatos excluídos:

Almerindo Fernandes Carvalho (a).  
 Álvaro Caetano da Rocha (a).  
 Anabela Amaral Santos Silvério (b).  
 António Osório Pinto (c).  
 Carminda do Nascimento Pais da Silva Rodrigues (b).  
 Casimiro Aires Ferreira da Silva (a).  
 Celina Maria da Rocha (d) (e).  
 Conceição Maria Pais Antunes (d) (e).  
 Élio do Vale Antunes (f).  
 Eugénia Maria Gonçalves Duque Paiva (f).  
 Fernanda Maria Ferreira da Silva (b).  
 Filomena Maria Fernandes Moreira do Nascimento Góis Silva (b) (d).  
 Gracinda Maria Marques de Sousa da Silva (e).  
 Helena Maria de Figueiredo Monteiro (d).  
 Inês Raquel Vieira de Sá (d).  
 Joaquim António da Silva Pinheiro (b).  
 Jorge Manuel Ribeiro de Almeida (a).  
 José Dias Chapeiro (a).  
 José Loureiro Correia da Silva (d).  
 Judite do Carmo Oliveira Andrade (b).  
 Lúcia Maria Pinto Ferreira (b).  
 Lucila Duarte Martins (d).  
 Luís Filipe Pais (d) (g).  
 Lurdes Pereira Garcia (b).  
 Maria do Carmo Conceição Rodrigues Pinto (a) (g).  
 Maria Clara do Rego Simões Ferreira (d).  
 Maria da Conceição Afonso de Figueiredo (b).  
 Maria da Conceição Almeida Sousa Santos (b).  
 Maria Eduarda do Amaral Sequeira Tavares (d).  
 Maria Fátima Ferreira Jesus (b).  
 Maria Fernanda de Matos Rodrigues Lourenço (b).  
 Maria Isabel Matos da Costa Pedro (d) (h).  
 Maria Isilda Lago Bom Viegas (a).

Maria José Carneiro Bernardino Monteiro (b).  
 Maria Sara dos Prazeres de Almeida Rodrigues (d).  
 Paula Cristina Massano Nunes Correia (b).  
 Rui Manuel Meireles Almeida Lopes (d).

- (a) Por falta das habilitações literárias exigidas.
- (b) Falta de vínculo à função pública.
- (c) Por falta dos exemplares do *curriculum vitae*.
- (d) Falta de cumprimento do n.º 9.5 do aviso de abertura do concurso.
- (e) Por não ter três anos na categoria de agente, conforme determinado no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.
- (f) Falta de estampilha fiscal de 150\$ prevista no n.º 9.5 do aviso de abertura do concurso.
- (g) Falta de declaração prevista na al. a) do n.º 9.3 do aviso de abertura do concurso.
- (h) Falta documento comprovativo das habilitações literárias.

Aos candidatos excluídos é concedido, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, o prazo de 10 dias a contar da data de publicação da presente lista para interponer recurso ao presidente da Administração Regional de Saúde de Viseu.

Os candidatos admitidos serão oportunamente notificados do local, data e hora da realização da prova de dactilografia.

27-5-92. — O Presidente do Júri, *José Marques Mendes*.

#### Hospital de Júlio de Matos

**Aviso.** — 1 — Por despacho do conselho de administração de 9-4-92, no uso da competência delegada, e nos termos do disposto no Dec.-Lei 437/91, de 8-11, faz-se público que se encontra aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas na categoria de enfermeiro supervisor do nível 3 da carreira de enfermagem existentes no quadro de pessoal do Hospital de Júlio de Matos.

2 — O presente concurso é aberto a todos os profissionais vinculados à função pública, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam.

3 — O concurso é válido para o preenchimento das vagas constantes neste aviso e caduca com o preenchimento das mesmas.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais e especiais — são requisitos especiais de admissão:

Curso de estudos superiores especializados em enfermagem que habite para a gestão dos serviços de enfermagem;

Curso de administração de serviços de enfermagem ou a secção de administração do curso de enfermagem complementar;

Curso no âmbito de gestão que confira, pelo menos, o grau académico de licenciado.

4.2 — São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do art. 27.º do mesmo diploma.

4.3 — A este concurso podem candidatar-se os enfermeiros-chefes e os enfermeiros especialistas com três anos na respectiva categoria ou no conjunto das duas categorias, com avaliação de desempenho de *Satisfaz* ou com avaliação susceptível de, mediante ponderação curricular, nos termos do art. 50.º, n.ºs 1 e 3, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, ser equiparada à referida menção de *Satisfaz*, e que possuam pelo menos uma das habilitações constantes do n.º 4.1 deste aviso.

4.4 — Funções a desempenhar — as constantes do art. 8.º, n.º 2, do Dec.-Lei 437/91.

5 — Os métodos de selecção a utilizar são:

Avaliação curricular;

Prova pública de discussão curricular.

6 — O vencimento é o correspondente à categoria de enfermeiro supervisor, nos diferentes escalões, de acordo com a tabela 1 anexa ao Dec.-Lei 437/91.

6.1 — O local de trabalho é no Hospital de Júlio de Matos.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — O prazo de apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

7.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração, solicitando a admissão ao concurso, e entregues pessoalmente, contra recibo, no secretariado da administração do Hospital de Júlio de Matos, dentro das horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.3 — Do requerimento de admissão devem constar:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e entidade que o emitiu);
- Categoria e instituição a que pertence;
- Referência ao aviso de abertura do concurso mencionando o *DR* em que é publicado;
- Enumeração dos documentos que acompanham o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.4 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo da classificação de serviço relativamente aos últimos três anos de serviço;
- Documento comprovativo do tempo de serviço na categoria de enfermeiro-chefe ou enfermeiro especialista ou no conjunto destas duas categorias;
- Documento comprovativo da posse de um dos requisitos especiais;
- Declaração do estabelecimento onde se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, carreira e categoria.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documentação comprovativa das declarações prestadas.

9 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Joaquim Dias Caratão, enfermeiro-director dos serviços de enfermagem do Hospital de Júlio de Matos.

Vogais efectivos:

João Gaspar, enfermeiro-director dos serviços de enfermagem do Hospital de Miguel Bombarda.

Jorge da Fonseca Ferreira, enfermeiro-supervisor do Hospital Psiquiátrico do Lorrvão.

Vogais suplentes:

Arminda Maria Bragança Miranda Namora Quintinho de Barros, enfermeira-supervisora do Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil de Lisboa.

Maria Clara Currito Gargalo Ferreira da Silva, enfermeira-supervisora do Hospital de Júlio de Matos.

10 — O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

26-5-92. — O Administrador-Delegado, *Rui Simões de Oliveira*.

## MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

### Secretaria-Geral

Por despacho de 29-5-92 da secretária-geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social:

Licenciado Manuel Darlindo da Silva e Sousa, assistente assessor do quadro da Direcção-Geral das Relações Colectivas de Trabalho — nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente assessor principal do mesmo quadro. Ocupa a vaga resultante da aposentação do licenciado Guilherme Gameiro das Neves, sendo exonerado do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-5-92. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

### Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian

Por despachos de 11-5-92 do director:

Anabela Ribeiro Rodrigues, Cristina Maria Duarte Leal Mendes, Hélder António Teixeira Bruno, Maria Anabela Oliveira da Silva, Maria Marisa Ferreira Malato, Maria Manuela Ribeiro Campelo e Sandra Isabel Mourinho Belbut Gonçalves — nomeados provisoriamente, precedendo concurso, vigilantes do quadro deste Centro.

Américo Freire Lopes, Ana Maria Sousa Mota Pinheiro, Catarina dos Santos Varachaud, Luísa Alexandra Valente Gomes de Oliveira, Maria dos Anjos Soeiro Cardoso Pinto Luís, Maria Isabel da Costa Oliveira, Paulo Jorge de Oliveira Duarte e Victor Hugo Leite Espírito Santo — nomeados provisoriamente, precedendo concurso, auxiliares de serviços gerais do quadro deste Centro.

Iria dos Anjos Gonçalves Caetano — nomeada provisoriamente, precedendo concurso, auxiliar de alimentação do quadro deste Centro.

(Visto, TC, 18-5-92. São devidos emolumentos.)

21-5-92. — O Director, *António Luís de Almeida Ribeiro*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

#### Centro Regional de Segurança Social de Beja

Por despacho do conselho directivo de 27-5-89, no uso de sub-delegação de competências do Secretário de Estado da Segurança Social de 11-2-92:

Silvina Aldeias Madeira de Jesus Barrocas — nomeada definitivamente na categoria de oficial administrativo principal, ficando exonerada da categoria anterior com efeitos a partir da data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-5-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Rosa Soeiro Fernandez da Silva*.

#### Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Por deliberações de 11-5-92 da comissão instaladora:

José Conceição Machado, subinspector principal da carreira de subinspector da área funcional de inspecção e fiscalização, e Calisto José de Jesus Castro, oficial administrativo principal da carreira administrativa do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeados, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, na categoria de subinspector especialista da carreira de subinspector da área funcional de inspecção e fiscalização do quadro de pessoal deste Centro Regional, sendo exonerados dos cargos anteriores a partir da data da aceitação do novo lugar.

António Amável Milho Canoa, Norberto Borges Domingues, Fernando Marques dos Santos, Manuel Joaquim Lopes Geadas, António Marques Mendes, Lusitano Maria Guerreiro Camacho, Gil Fernando Costa Duarte, José Moreira Esteves e Luís Dâmaso Narciso, subinspectores de 1.ª classe da carreira de subinspector da área funcional de inspecção e fiscalização do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeados, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, na categoria de subinspector principal da carreira de subinspector da área funcional de inspecção e fiscalização do quadro de pessoal deste Centro Regional, sendo exonerados dos cargos anteriores a partir da data da aceitação do novo lugar.

José Borrego Leitão Monteiro, Fernando Domingues Fernandes e Guilherme Oliveira Ramos, subinspectores de 2.ª classe da carreira de subinspector da área funcional de inspecção e fiscalização do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeados, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, na categoria de subinspector de 1.ª classe da carreira de subinspector da área funcional de inspecção e fiscalização do quadro de pessoal deste Centro Regional, sendo exonerados dos cargos anteriores a partir da data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

15-5-92. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Coelho Lima*.

#### Centro Regional de Segurança Social de Setúbal

**Aviso.** — Faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal de 21-5-92, se encontra aberto concurso interno geral, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para o preenchimento de uma vaga de operário qualificado (área de electricidade) do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal.

1 — O concurso é válido para a vaga indicada e para as que ocorrerem no prazo de dois anos.

2 — O conteúdo funcional da vaga a prover integra as seguintes funções:

- Montar e ensaiar aparelhos eléctricos e electrónicos para se assegurar de que estão de acordo com as normas de fabrico;
- Aferir e reparar contadores de energia eléctrica;
- Inspeccionar instalações eléctricas, executando, se necessário, reparações simples e urgentes em redes de distribuição de energia;
- Proceder a reparações em radiadores e outros aparelhos eléctricos.

3 — O local de trabalho situa-se em Setúbal, sendo o vencimento o estabelecido de acordo com os índices constantes do Dec.-Lei 420/91, de 29-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

4 — O presente concurso rege-se pelas disposições do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — Ao presente concurso podem candidatar-se os operários qualificados da área de electricidade.

6 — Serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, previstos nas al. b) e d) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Qualificação e experiência profissional;
- b) Habilitação académica de base;
- c) Formação profissional complementar.

7 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados em folhas de papel normalizadas, de formato A4, ou papel contínuo, de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, e dirigidos ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal, podendo ser entregues directamente na Secção de Administração de Pessoal, sita na Avenida de Alexandre Herculano, 14, 8.º, direito, em Setúbal, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

8 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, para os concorrentes do sexo masculino, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações escolares;
- c) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira e na função pública.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações escolares;
- c) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a actual categoria e a antiguidade na carreira e na função pública.

10 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes são as constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Administração de Pessoal, sita na Avenida de Alexandre Herculano, 14, 8.º, direito, em Setúbal.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Paula de Matos Pereira, chefe de repartição.  
Vogais efectivos:

Maria Júlia Pinto Martins Fernandes, chefe de secção.  
Aníbal César Barral, técnico especialista.

Vogais suplentes:

Maria Júlia Tavares Santos Cerqueira de Brito, chefe de secção.  
Jacinto Rodrigues Oliveira, técnico-adjunto especialista.

A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

**Aviso.** — Faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal de 21-5-92, se encontra aberto concurso interno geral, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para o preenchimento de uma vaga de ajudante de lar e centro de dia do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal.

1 — O concurso é válido para a vaga indicada e para as que ocorrerem no prazo de dois anos.

2 — Ao ajudante de lar e centro de dia compete, de acordo com o n.º 5 do art. 5.º do Dec. Regul. 10/83, de 9-2, as seguintes funções:

- a) Colaborar nas tarefas de alimentação dos utentes;
- b) Prestar cuidados de higiene e conforto aos utentes;
- c) Requisitar e distribuir os artigos de higiene e conforto;
- d) Proceder ao acompanhamento diurno e nocturno dos utentes, dentro e fora dos serviços e estabelecimentos;
- e) Participar na ocupação dos tempos livres dos utentes;
- f) Proceder à recepção, arrumação e distribuição das roupas lavadas e à recolha de roupas sujas e sua entrega na lavandaria;
- g) Assegurar a ordem, higiene e limpeza dos respectivos serviços;
- h) Manter em bom estado de conservação o material a seu cargo;
- i) Desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.

3 — O local de trabalho situa-se em Setúbal, no Centro de Apoio à Terceira Idade (CATI), sendo o vencimento o previsto no anexo n.º 5 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

4 — O presente concurso rege-se pelas disposições do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado, no referente ao conteúdo funcional, com o Dec. Regul. 10/83, de 9-2.

5 — Sendo o concurso circunscrito a funcionários e agentes que estejam nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos devem satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas estabelecidas no art. 22.º do mesmo diploma, devendo possuir como habilitação literária a escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato.

6 — Serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular, que será eliminatória, a entrevista profissional, o exame psicológico de selecção e o exame médico de selecção previstos nas al. b), d), e) e f) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Qualificação e experiência profissional;
- b) Habilitação académica de base;
- c) Formação profissional complementar.

7 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados em folhas de papel normalizadas, de formato A4, ou papel contínuo, de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, e dirigidos ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal, podendo ser entregues directamente na Secção de Administração de Pessoal, sita na Avenida de Alexandre Herculano, 14, 8.º, direito, em Setúbal, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

8 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, para os concorrentes do sexo masculino, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações escolares;
- c) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira e na função pública.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações escolares;
- c) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a actual categoria e a antiguidade na carreira e na função pública.

10 — Os candidatos que sejam funcionários do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

11 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes são as constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.



12 — Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

13 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Secção de Administração de Pessoal, sita na Avenida de Alexandre Herculano, 14, 8.º, direito, em Setúbal.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — licenciado Manuel Maciel Januário, director do Centro de Apoio à Terceira Idade.

Vogais efectivos:

Paula Cristina Manita dos Santos Sales Barreto, técnica de diagnóstico e terapêutica.

Áurea Maria Duarte Jesus, técnica de diagnóstico e terapêutica.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Eugénia Simões Vieira Duarte, técnica de serviço social de 1.ª classe.

Licenciada Margarida Isabel Carvalho Fryxel, técnica de serviço social de 2.ª classe.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

**Aviso.** — Faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal de 21-5-92, se encontra aberto concurso interno geral, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para o provimento de uma vaga de técnico-adjunto principal de 1.ª classe ou de 2.ª classe da carreira de fiscal técnico de obras do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal.

1 — O concurso é válido para a vaga existente e para as que ocorrerem no prazo de dois anos.

2 — O conteúdo funcional do lugar a prover integra funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos relativos ao acompanhamento e fiscalização do cumprimento dos projectos nas obras que lhe foram confiadas, à conferência dos respectivos autos de medição ou facturas, bem como a vistoria de edifícios, zelando pela respectiva segurança e conservação e informando os serviços respectivos das anomalias verificadas.

3 — O local de trabalho situa-se em Setúbal, no Centro Regional de Segurança Social de Setúbal, sendo o vencimento o correspondente aos índices constantes do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, conjugados com os dispostos no Dec.-Lei 420/91, de 29-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

4 — O presente concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, no respeitante ao conteúdo funcional do lugar.

5 — Ao presente concurso podem candidatar-se os técnicos-adjuntos de 1.ª classe ou de 2.ª classe da carreira de fiscal técnico de obras com, pelo menos, três anos de serviço na categoria, classificados de *Bom*, e que tenham exercido durante os últimos três ou dois anos funções de conteúdo funcional idêntico ao do lugar a prover e com a classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom*, respectivamente.

Poderão também concorrer os funcionários e agentes diplomados com cursos de formação técnico-profissional de duração não inferior a três anos, para além dos nove anos de escolaridade, bem como com cursos de via profissionalizante do 12.º ano de escolaridade, criados ao abrigo do Dec.-Lei 240/80, de 19-7, ou com cursos complementares do ensino secundário técnico, criados ao abrigo do Dec.-Lei 47 587, de 10-3-67, concluídos até 1979, desde que adequados aos conteúdos funcionais da carreira.

6 — Serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, previstos nas als. b) e d) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Qualificação e experiência profissional;
- Classificação de serviço para os lugares de técnico-adjunto principal e de técnico-adjunto de 1.ª classe;
- Habilitação académica de base;
- Formação profissional.

7 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados em folhas de papel normalizadas, de formato A4 ou papel contínuo, de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, e dirigidos ao presidente do conselho directivo do Centro Regional

de Segurança Social de Setúbal, podendo ser entregues na Secção de Administração de Pessoal, sita na Avenida de Alexandre Herculano, 14, 8.º, direito, em Setúbal, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

8 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, para os concorrentes do sexo masculino, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações escolares;
- Menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e ainda, no que se refere aos candidatos a técnico-adjunto principal e de 1.ª classe, a classificação de serviço dos anos relevantes para a promoção.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- Certidão comprovativa da classificação de serviço dos anos relevantes para a promoção, bem como declaração passada pelo superior hierárquico comprovativa do exercício de funções de conteúdo idêntico ao do lugar a prover e o tempo de serviço correspondente ao exercício dessas funções, no que respeita aos candidatos a técnico-adjunto principal e de 1.ª classe;
- Documento comprovativo das habilitações escolares;
- Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a actual categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

10 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes são as constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Administração de Pessoal, sita na Avenida de Alexandre Herculano, 14, 8.º, direito, em Setúbal.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Angelina Martins Rocha Santos, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais efectivos:

Aníbal César Barral, técnico especialista.

Maria de Lurdes Botas Vitoriano, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Jacinto Rodrigues Oliveira, técnico-adjunto especialista.

Laura dos Santos Gomes Canto Gonçalves, chefe de secção.

A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — Faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal de 21-5-92, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para o provimento de uma vaga de motorista da carreira de motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal.

1 — O concurso é válido para a vaga indicada e para as que eventualmente venham a ocorrer no prazo de dois anos contados da data da publicação da lista de classificação final, nos termos do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

2 — Compete genericamente ao motorista de ligeiros conduzir viaturas ligeiras para transporte de passageiros e ou mercadorias, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e mercadorias, cuidar da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas, bem como receber e entregar expediente e encomendas oficiais e efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

3 — O local de trabalho situa-se no Centro de Apoio à Terceira Idade (CATI), em Setúbal, sendo o vencimento o correspondente da tabela de vencimentos do funcionalismo público, nos termos do Dec.-

-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

4 — O presente concurso rege-se pelas disposições do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — Sendo o concurso circunscrito a funcionários e agentes que se encontrem nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos devem satisfazer as condições gerais para o provimento em funções públicas estabelecidas no art. 22.º do mesmo diploma e possuir os seguintes requisitos especiais: escolaridade obrigatória e carta de condução.

6 — Serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção e o exame psicológico de selecção previstos nas al. b), d) e e) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Qualificação e experiência profissional;
- b) Habilitação académica de base;
- c) Formação profissional complementar.

7 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados em folhas de papel normalizadas, de formato A4, ou papel contínuo, de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, e dirigidos ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal, podendo ser entregues directamente na Secção de Administração de Pessoal, sita na Avenida de Alexandre Herculano, 14, 8.º, direito, em Setúbal, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

8 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, para os concorrentes do sexo masculino, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações escolares;
- c) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações escolares;
- c) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a actual categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

10 — Os candidatos que sejam funcionários do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

11 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes são as constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Administração de Pessoal, sita na Avenida de Alexandre Herculano, 14, 8.º, direito, em Setúbal.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Jacinta Martins Rocha Alves de Paiva, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Manuel Maciel Januário, director do Centro de Apoio à Terceira Idade.

Maria Júlia Pinto Martins Fernandes, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Júlia Tavares Santos Cerqueira de Brito, chefe de secção.

Abel Jorge da Silva Pedrosa, primeiro-oficial administrativo.

A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos pelo, 1.º vogal efectivo.

26-5-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *Rui Américo da Horta Salvado Pinto Pereira*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

### Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente

Por despacho do subdirector-geral de 14-5-92:

Maria José Mendes Bernardo Pinto da Cruz, técnica auxiliar principal do quadro do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações — transferida para idêntico lugar do quadro privativo da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente, com exoneração do anterior lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

15-5-92. — O Subdirector-Geral, *Francisco José Gonçalves Baracha*.

**Aviso.** — Lista de candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para controlador de trabalhos principal com o n.º 7, aberto por aviso publicitado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91. — O júri do concurso deliberou por unanimidade admitir o único candidato concorrente, *Iolanda Maria de Lima Alves*.

Por haver um só candidato esta lista consolida-se pelo transcurso do prazo a que se refere o n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

**Aviso.** — Concurso interno de acesso para monitor, n.º 8, publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91. — Para os efeitos do n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento de que foi afixada a lista de candidatos referente ao concurso identificado em epígrafe, na sede da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente, 4.º, ala norte, à Rua de O Século, 51, em Lisboa, sendo remetida cópia a cada concorrente conforme a al. c) dos mesmos número, comando e diploma.

22-4-92. — A Presidente do Júri, *Maria Leonor Gomes*.

## MINISTÉRIO DO MAR

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO MAR

#### Direcção-Geral de Portos

Por despacho de 27 do corrente mês do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Mar:

Maria Júlia Monteiro Abrantes de Vaz Palma, assessora do quadro da Direcção-Geral de Portos — nomeada definitivamente assessora principal da carreira de juristas do mesmo quadro, com efeitos a partir de 24 do mês em curso. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

29-5-92. — Pelo Director dos Serviços de Administração, *Maria Neves Martins Vieira*.

#### Escola Náutica Infante D. Henrique

João Augusto Rodrigues da Costa Tavares e Sebastião Lopes de Oliveira — celebrados com a ENIDH em 6-3-92 contratos administrativos de provimento para o exercício de funções docentes até 29-7-92, em regime de tempo parcial, como equiparados à categoria de professor-adjunto, com o vencimento mensal correspondente a 50% da respectiva categoria, com efeitos a partir de 6-3-92, por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 4-5-92. São devidos emolumentos.)

18-5-92. — O Director, *Rui Manuel Correia Raposo*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PESCAS

#### Direcção-Geral das Pescas

Por despacho de 22-5-92 do director-geral das Pescas:

Autorizada a recuperação dos dias de vencimento de exercício perdido abaixo indicados e daqueles que, pelo mesmo motivo e nas mesmas condições, venham a perder no corrente ano, até ao limite de 30 dias, aos seguintes funcionários:

Adélia da Conceição Bernardino — 5 dias.

Emília Rosa Claudino de Almeida Caldeira — 30 dias.

Maria Margarida da Conceição Almeida Costa Pereira — 5 dias.  
 Maria Teresa de Jesus Duarte Lemos — 5 dias.  
 Mariana da Conceição Leonardo Silveirinha Lopes — 30 dias.

26-5-92. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Adelaide Wanderly de Sousa Gomes Martins*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e tendo em atenção o estipulado no n.º 2 do art. 24.º do referido decreto-lei, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para o provimento de duas vagas de assessor principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 17/88, de 7-4, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 51, de 29-2-92, de que está afixada, para consulta, na Direcção dos Serviços de Administração da Direcção-Geral das Pescas, na Avenida de Brasília, em Al-gés, a respectiva lista de classificação final do referido concurso.

2 — Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que lhes remeter fotocópia da lista de classificação final, respeitada a dilação de 3 dias.

22-5-92. — Pelo Presidente do Júri, *Eurico José Gonçalves Monteiro*.

### TRIBUNAL DE CONTAS

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, autorizado pelo Desp. 50/92 do Conselho Presidente do Tribunal de Contas de 30-3-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de nove lugares vagos da categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas referidas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher abrange a elaboração de estudos, pareceres e relatórios de natureza jurídica, económica ou financeira, no âmbito das atribuições dos serviços da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, nomeadamente dos sistemas de fiscalização e controlo adoptados pelo TC, englobando, se necessário, a realização de inspecções, inquéritos ou averiguações no local.

4 — O vencimento corresponde a um escalão a fixar de acordo com os arts. 17.º e 18.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — O local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, noutra dependência existente em Lisboa ou ainda em qualquer local do território nacional no qual se situe a entidade objecto de realização da inspecção, inquérito ou averiguação.

6 — O exercício de funções correspondentes aos lugares a preencher implica longas permanências fora da cidade de Lisboa.

7 — A este concurso aplica-se o Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e o Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

8 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

O preenchimento dos requisitos referidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

A habilitação com o grau de licenciaturas em Direito, Economia, Finanças ou Organização e Gestão de Empresas, nos termos do n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 478/80, de 15-10.

9 — A admissão a concurso deverá ser requerida ao director-geral do Tribunal de Contas, nos termos legais previstos para a forma que devem revestir-se as comunicações aos serviços ou organismos públicos ou ainda em impresso tipo, a quem o solicitar pessoalmente ou pelo correio à Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, piso intermédio, 1000 Lisboa. O requerimento deverá ser enviado, para o mesmo endereço, em carta registada ou entregue em mão, dentro do prazo referido no n.º 1.

9.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Declaração, autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado que descreva as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante os últimos três ou dois anos, consoante, respectivamente, possua a classificação de serviço *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito. Estes elementos só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

9.3 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as als. a), b), c), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9.4 — Os funcionários que prestem serviço na Direcção-Geral do Tribunal de Contas ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

10 — As declarações passadas pelos serviços ou organismos deverão ser autenticadas.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — No presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

12.1 — Entrevista profissional de selecção.

12.2 — Avaliação curricular.

13 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Secção de Pessoal desta Direcção-Geral, quando for caso disso, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13.1 — A data das entrevistas será comunicada aquando da publicação da lista de candidatos.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — licenciado Carlos Manuel Pignatelli Goes Oliveira, assessor.

Vogais efectivos:

Licenciado António Manuel de Freitas Cardoso, técnico superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Hígino Manuel Marques Pinto, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Licenciado João José Caracol Miguel, assessor.

Licenciada Maria do Rosário R. S. Silva Batista Almeida, técnica superior principal.

26-5-92. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Mateus Gonçalves*.

### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

**Anúncio.** — Faz-se saber que, por despacho de 7-4-92, no processo comum n.º 312/91 da 1.ª Secção do 2.º Juízo da Comarca de Águeda, em que é arguido Manuel Jorge Cruz Cunha, casado, montador de estofos, nascido a 2-9-52, filho de Casimiro Nunes Silva Cunha e de Bernardina Ferreira da Cruz Cunha, com última residência conhecida na Rua de Duarte Pacheco Pereira, lote E, 48, 1.º, direito, em Mem Martins, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz. Tal declaração implica para o arguido a proibição de obtenção de documentos e realização de actos junto das conservatórias, cartórios, Repartição de Finanças de Mem Martins, governo civil, Direcção-Geral de Viação e Centro de Identificação Civil e Criminal (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal).

7-4-92. — A Juíza de Direito, *Teresa Maria Ramos Prazeres Pais*. — A Escrivã-Adjunta, *Conceição Tavares de Oliveira*.

### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AROUCA

**Anúncio.** — Faz-se saber que, no processo comum juiz singular, registado sob o n.º 76/91, a correr termos pela 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Arouca, que o Ministério Público move

contra o arguido Joaquim Oliveira Alves, casado, comerciante, filho de Alberto Pereira Alves e de Maria Amélia Couto Oliveira, nascido a 15-10-55, natural da freguesia de Anta, concelho de Espinho, residente no Lugar do Souto, Silvalde, Espinho, foi, por despacho de 7-4-92, declarada cessada a declaração de contumácia, a fl. 60 dos referidos autos.

9-4-92. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Silva Loureiro*. — A Escriturária Judicial, *Mariana Fernanda Bessa Vieira*.

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

**Anúncio.** — Faz-se saber que, por despacho de 2-4-92, proferido no processo comum singular n.º 742/91 da 1.ª Secção do 1.º Juízo, foi declarado contumaz Amílcar Santos Carvalho, divorciado, agente de vendas, nascido a 10-3-59, em São Miguel, Vila Nova de Famalicão, filho de Alfredo do Espírito Santo Carvalho e de Maria Deolinda Ventura, com última residência conhecida no Edifício Variante, bloco 3, 2.º, B, Mirandela, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º do Código de Processo Penal.

O presente anúncio é feito nos termos e para os efeitos do citado art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

8-4-92. — O Juiz de Direito, *Baltazar Marques Peixoto*. — Pelo Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

**Anúncio.** — Faz-se saber que, por despacho de 2-4-92, proferido no processo comum singular n.º 756/91 da 1.ª Secção do 1.º Juízo, foi declarado contumaz Carlos Alberto Lopes Sousa, casado, técnico da construção civil, nascido a 24-6-47, em São João do Souto, Braga, filho de Raul Fernandes Sousa e de Maria Olívia Duarte Lopes, com última residência conhecida na Rua do Conselheiro Lobato, 559, 1.º, direito, Braga, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º do Código de Processo Penal.

O presente anúncio é feito nos termos e para os efeitos do citado art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

8-4-92. — O Juiz de Direito, *Baltazar Marques Peixoto*. — Pelo Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

**Anúncio.** — Faz-se saber que, por despacho de 2-4-92, proferido no processo comum singular n.º 764/91 da 1.ª Secção do 1.º Juízo, foi declarado contumaz Francisco José Lopes Ferreira, casado, seralheiro, nascido a 11-4-57, em São Mateus, Vila Real, filho de Mário Ferreira e de Maria da Glória Botelho Lopes, com última residência conhecida na Quinta do Espadanal, lote 7, Vila Real, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º do Código de Processo Penal.

O presente anúncio é feito nos termos e para os efeitos do citado art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

8-4-92. — O Juiz de Direito, *Baltazar Marques Peixoto*. — Pelo Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

**Anúncio.** — Faz-se saber que, por despacho de 2-4-92, proferido no processo comum singular n.º 798/91 da 1.ª Secção do 1.º Juízo, foi declarado contumaz José Augusto Arnão Pinto Abreu, separado, industrial, nascido a 22-5-37, em São Jorge de Arroios, Lisboa, filho de Luís Gonzaga Silva Pinto Abreu e de Maria da Assunção Arnão Metelo Pinto Abreu, com última residência conhecida na Rua de João Grave, 35, Porto, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º do Código de Processo Penal.

O presente anúncio é feito nos termos e para os efeitos do citado art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

8-4-92. — O Juiz de Direito, *Baltazar Marques Peixoto*. — Pelo Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

**Anúncio.** — Faz-se saber que, por despacho de 2-4-92, proferido no processo comum singular n.º 832/91 da 1.ª Secção do 1.º Juízo, foi declarado contumaz José Augusto Arnão Pinto Abreu, separado, industrial, nascido a 22-5-37, em São Jorge de Arroios, Lisboa, filho de Luís Gonzaga Silva Pinto Abreu e de Maria da Assunção Arnão Metelo Pinto Abreu, com última residência conhecida em Segundeira, Vila Nova de Poiares, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º do Código de Processo Penal.

O presente anúncio é feito nos termos e para os efeitos do citado art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

O presente anúncio é feito nos termos e para os efeitos do citado art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

8-4-92. — O Juiz de Direito, *Baltazar Marques Peixoto*. — Pelo Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ELVAS

**Anúncio.** — Faz-se público que, por despacho de 7-4-92, proferido nos autos de processo comum (tribunal singular) n.º 7899/91 da secção, que correm seus termos nesta comarca de Elvas, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Lurdes Madalena de Jesus Vieira Lopes, solteira, empresária, nascida a 15-5-68, natural da freguesia da Sagrada Família, concelho de Angola, filha de Álvaro Costa Lopes e de Maria Luísa de Jesus Vieira Lopes, portadora do bilhete de identidade n.º 9287945, emitido em 29-7-87 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Pedro Gomes da Silva, 22, 2.º, Sintra, e actualmente residente em parte incerta, pela prática de crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, na redacção do art. 5.º, n.º 2, als. a) e e) do Dec.-Lei 400/82, foi a mesma arguida declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, declaração essa que implica para a arguida a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, bem como a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração.

Fica ainda proibida a arguida de obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte e carta de condução e ainda de obter quaisquer certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, direcções de viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

9-4-92. — O Juiz de Direito, *António Manuel Charneca Condeso*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel João Mimoso Valente*.

**Anúncio.** — O Dr. Mário João Canelas Brás, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Elvas, faz saber que nos autos de processo crime comum, registados sob o n.º 825/90, 1.ª Secção, correm termos na comarca, que o digno agente do Ministério Público move contra Aurora Maria Bruno, solteira, nascida a 13-12-57, natural de São Miguel do Rio Torto, filha de Arnaldo Albertino Bruno e de Maria Teresa, sem profissão, com última residência conhecida no Acampamento junto ao Hospital do Entroncamento, por haver cometido o crime previsto e punido pelo art. 217.º, n.º 6.º, do Código da Propriedade Industrial, foi, por despacho de 24-3-92, proferido nos autos acima indicados, declarada contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, tendo pelo mesmo sido decretada a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração.

9-4-92. — O Juiz de Direito, *Mário João Canelas Brás*. — A Escriturária, *Ana Paula Leonardo*.

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO ENTRONCAMENTO

**Anúncio.** — O Dr. Eduardo Petersen Silva, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca do Entroncamento, faz saber que no processo comum n.º 821/91, que o digno magistrado do Ministério Público junto deste Tribunal move contra o arguido Frutuoso Carlos Santos Neto, casado, ferroviário, nascido a 1-2-56, natural de São Simão de Litém, filho de Frutuoso Freitas Neto e de Maria Angelina dos Santos Neto, com última residência conhecida em Pómares, São Simão de Litém, 3115 Albergaria dos Doze, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção introduzida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, e de 11 crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do mesmo diploma legal.

Foi o arguido supra-indicado notificado editalmente para se apresentar em juízo, não se tendo apresentado no prazo que lhe foi fixado para o efeito.

Assim, e nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, foi o arguido Frutuoso Carlos Santos Neto declarado contumaz.

Esta declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos e patrimoniais doravante celebrados, art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Proíbe o arguido de obter bilhete de identidade, passaporte, certidão de registo criminal ou registos civis e prediais, art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

3-4-92. — O Juiz de Direito, *Eduardo Petersen Silva*. — A Escriturária Judicial, *Dália da Conceição Simões Torres de Oliveira*.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FAFE

**Anúncio.** — O Dr. Carlos Jorge Ferreira Portela, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Fafe, 2.ª Secção, faz saber que por despacho de 3-4-92, proferido nos autos de processo penal comum n.º 4/92, 2.ª Secção, foi o arguido Armindo Jorge Leitão Ferreira, casado, vendedor de calçado, filho de Óscar António Sampaio Ferreira e de Maria Teresa Costa Leitão, nascido no dia 1-3-56, na freguesia e concelho de Fafe, titular do bilhete de identidade n.º 3961048, de 18-11-87, e com última residência conhecida na Calçada de Soares Veloso, 26, Fafe, por se encontrar indicado como autor material de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial após a declaração e proibição de o arguido obter quaisquer documentos dos serviços públicos, de identidade civil e registo criminal, e das conservatórias do registo predial, civil e de automóveis, dos cartórios notariais e ainda de obter carta de condução e sua renovação.

6-4-92. — O Juiz de Direito, *Carlos Jorge Ferreira Portela*. — O Escrivão-Adjunto, *Raul Guimarães Pinto*.

**Anúncio.** — O Dr. Carlos Jorge Ferreira Portela, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Fafe, 2.ª Secção, faz saber que por despacho de 6-4-92, proferido nos autos de processo penal comum n.º 304/90, 2.ª Secção, foi o arguido António Lemos Pires, solteiro, dactilógrafo, filho de Francisco de Sousa Pires e de Maria Rosa de Sousa Lemos, nascido a 23-3-66, em Agilde, Celorico de Basto, titular do bilhete de identidade n.º 7708123, e com última residência conhecida em Alijó, Agilde, Celorico de Basto, por se encontrar indicado como autor material de um crime previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 2, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial após a declaração e proibição de o arguido obter quaisquer documentos dos serviços públicos, de identidade civil e registo criminal, e das conservatórias do registo predial, civil e de automóveis, dos cartórios notariais e ainda de obter carta de condução e sua renovação.

8-4-92. — O Juiz de Direito, *Carlos Jorge Ferreira Portela*. — O Escrivão-Adjunto, *Raul Guimarães Pinto*.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO FUNDÃO

**Anúncio.** — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 451/91, que corre termos pela 1.ª Secção deste Tribunal, em que é arguida Lucinda Conceição Lopes Santos, casada, comerciante, filha de Joaquim Lopes e de Gracinda Lopes da Conceição, nascida a 17-9-54, em Piódão, Arganil, com última residência conhecida na Rua de Abel Salazar, 32, Marisol, Charneca da Caparica, foi esta arguida declarada contumaz por despacho de 2-4-92, por se encontrar indicada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último com a redacção do art. 5.º, n.º 2, als. a) e c) do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, tendo esta contumácia os efeitos previstos no art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, sendo por isso anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial que a arguida celebre após esta data, ficando-lhe ainda interdita a obtenção de bilhete de identidade, passaporte e certidões dos registos civil e predial.

6-4-92. — O Juiz de Direito, *Joaquim José Felizardo Paiva*. — A Escriutária, *Ana Paula Simões da Fonseca Gonçalves*.

**Anúncio.** — O Dr. Joaquim José Felizardo Paiva, juiz de direito nesta comarca do Fundão, faz saber que, por despacho de 6-4-92, exarado nos autos de processo comum singular n.º 10/90, a correr termos na 1.ª Secção deste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Afonso Henrique da Piedade Matias, casado, pastor, natural do Fundão, onde nasceu, em 11-9-65, filho de Joaquim José Matias e de Ludovina da Piedade, residente na Quinta da Tapada, Peso, Covilhã, foi declarada caduca a contumácia declarada por despacho proferido nos mesmos autos com data de 26-11-90.

7-4-92. — O Juiz de Direito, *Joaquim José Felizardo Paiva*. — A Escriutária, *Maria do Carmo V. B. Fernandinho*.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA

**Anúncio.** — O Dr. Manuel Fernando Almeida Cabral, juiz de direito do 1.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, faz saber que pende neste Tribunal Judicial o processo comum singular n.º 310/90, em que é arguido Luís Manuel Tiago Praga, nascido a 10-4-53, natural da Guarda, filho de António Praga e de Adoração de Lurdes Tiago, residente em parte incerta, por lhe ser imputado um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27.

Faz saber que foi cessada a declaração de contumácia, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal por o mesmo se ter apresentado em juízo.

10-4-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Fernando Almeida Cabral*. — O Oficial de Justiça, *Mateus Agostinho P. Miragaia*.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

**Anúncio.** — O Dr. António Augusto Carvalho, M.º Juiz de Direito Auxiliar do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, faz saber que nos autos de processo comum n.º 143/91, da 1.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal, que o Ministério Público move contra a arguida Eugénia da Silva Miranda Oliveira, casada, industrial, nascida a 26-10-61, em Moreira de Cónegos, Guimarães, filha de Bernardino Guilherme Salgado Miranda e de Quitéria da Silva Machado, residente na Rua da Senhora da Luz, Creixomil, Guimarães, portadora do bilhete de identidade n.º 7803473, emitido em 9-2-90 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último com a redacção do art. 5.º, n.º 1, do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi, por despacho de 3-4-92, julgada caduca a declaração de contumácia, declarada por despacho de 14-11-91, por se ter apresentado neste Tribunal.

7-4-92. — O Juiz de Direito, *António Augusto Carvalho*. — O Escriutário, *Armando Ramos Reis*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 354/91, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Luciano Cardoso Lourenço, divorciado, comerciante, nascido em 26-9-55, filho de Custódio Lourenço e de Maria Celeste Cardoso, natural da Ermida, Sertão, com última residência conhecida na Rua Nova dos Bombeiros, bloco E, 1.º, esquerdo, Caldas das Taipas, Guimarães, portador do bilhete de identidade n.º 6753804, de 20-10-82, do Arquivo de Identificação de Lisboa, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, é aquele notificado de que por despacho de 6-4-92, proferido nos autos acima identificados, a correr termos pela 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, foi declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, com todas as consequências previstas no art. 337.º, n.ºs 1, 3 e 5, do mesmo Código, nomeadamente a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após aquela data de declaração da contumácia, bem como a proibição de o mesmo arguido obter certidões ou registos junto de quaisquer autoridades públicas.

8-4-92. — O Juiz de Direito, *José Maria Tomé Branco*. — A Escrivã-Adjunta, *Fátima Valadas Campaniço*.

**Anúncio.** — Pelo presente se torna público nos autos de processo comum singular n.º 53/92 do 3.º Juízo, 1.ª Secção, que o Digno Agente do Ministério Público move ao arguido José Filipe Fernandes de Freitas, casado, industrial, nascido a 13-7-55, em São Torcato, Guimarães, filho de Germano Pereira e de Laura Fernandes, com última residência conhecida na Rua da Esperança, Monte Largo, Azurém, Guimarães, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, o último na redacção dada pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi, por despacho de 7-4-92, proferido nos referidos autos, declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, e decretada a proibição de o arguido obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou de efectuar quaisquer registos, sendo decretado o arresto em bens do mesmo arguido susceptíveis de penhora.

8-4-92. — O Juiz de Direito, *José Maria Tomé Branco*. — O Oficial de Justiça, *Hernâni Monteiro*.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LOURES

**Anúncio.** — Faz-se público que nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, que, por despacho de 28-2-92, proferido nos autos de processo penal comum singular, a correr termos pela 2.ª Secção, do 1.º Juízo deste Tribunal, foi declarado contumaz o arguido Manuel Joaquim Alves, divorciado, nascido a 12-1-43, industrial, natural de Moreiras, Chaves, filho de António Eduardo e de Maria da Conceição Alves, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua de Maria Lamas, 4, Quinta do Anjo, Palmela.

7-4-92. — O Juiz de Direito, *Carlos António Paulo Moreira*.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MONTEMOR-O-NOVO

**Anúncio.** — Por despacho de 6-4-92, proferido nos autos de processo comum n.º 1104/89, 1.ª Secção, que o Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Manuel Luís Matos Tarifa, casado, vendedor ambulante, filho de Joaquim Rosa Tarifa e de Natália dos Santos Marques, natural de Cabrela, nascido em 20-2-57, com última residência conhecida na Rua do Professor Bento Caraca, 3, Landeira, Vendas Novas, foi declarada amnistiada a infracção que lhe é imputada, cessando por isso a declaração de contumácia, que foi publicada no DR, 2.ª, 244, de 22-10-90.

8-4-92. — O Juiz de Direito, *Luís Manuel Mendonça*. — A Escrivã-Adjunta, *Conceição Henriques*.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MONTEMOR-O-VELHO

**Anúncio.** — A Dr.ª Ana Luísa Bacelar, juíza de direito do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho, faz saber que no processo comum n.º 266/91, pendente nesta comarca contra o arguido Manuel Braz Rodrigues, solteiro, servente de pedreiro, nascido a 10-3-65, em Espinhal, Penela, filho de Manuel Rodrigues da Conceição e de Madalena Rita, com última residência conhecida na Rua de Frei Manuel do Cenáculo, 41, 2.º, esquerdo, Lisboa, acusado pela prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 2, al. c), do Código Penal, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 6-4-92, implicando para o mesmo a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração da contumácia, a proibição de obter certificados de registo criminal, certidões de nascimento e casamento, renovação do passaporte e certidões de qualquer processo judicial e matriciais, ficando suspensos os termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido (art. 336.º do Código de Processo Penal).

9-4-92. — A Juíza de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível.*)

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

**Anúncio.** — O Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis, faz saber que Valdemar Leite de Pinho Cambra, casado, comerciante, nascido a 20-11-61, em Cucujães, filho de Valdemar de Pinho Cambra e de Maria Isulina de Jesus Leite, e Júlio Manuel Leite de Pinho Cambra, casado, comerciante, nascido a 28-6-64, em São João da Madeira, filho de Valdemar de Pinho Cambra e de Maria Isulina de Jesus Leite, ausentes em parte incerta, e com última residência no lugar do Parrinho, São João da Madeira, arguidos no processo comum n.º 32/92 do 1.º Juízo, 2.ª Secção, pelo crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foram, por despacho de 8-4-92, declarados contumazes, nos termos e para os efeitos do disposto nos arts. 336.º e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

De acordo com o referido despacho tal declaração implica:

- a) A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelos arguidos a partir desta data;
- b) A proibição de os arguidos efectuarem quaisquer registos em seu nome nas conservatórias dos registos predial, comercial e automóveis, ou de aí obter quaisquer certidões ou documentos;
- c) A proibição de os arguidos obterem e renovarem passaporte;
- d) A suspensão dos termos do processo até à apresentação dos arguidos, sem prejuízo dos actos urgentes.

9-4-92. — O Juiz de Direito, *António Amaral Ferreira*. — Pelo Escrivão de Direito, *José Costa*.

**Anúncio.** — O Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis, faz saber que José Manuel Oliveira Gomes Ferreira, nascido a 12-4-69, em Cucujães, Oliveira de Azeméis, filho de António de Jesus Gomes Ferreira e de Maria Irene de Oliveira Freitas, titular do bilhete de identidade n.º 9915381, de 8-3-88, do Arquivo de Identificação de Lisboa, solteiro, vendedor, com última residência conhecida em Ouriçosa, Ul, Oliveira de Azeméis, arguido no processo comum n.º 41/92 do 1.º Juízo, 2.ª Secção, pelo crime previsto e punido pelo art. 228.º, n.ºs 1, al. a) e b), e 2, do Código Penal, foi, por despacho de 8-4-92, declarado contumaz, nos termos e para os efeitos do disposto nos arts. 336.º e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

De acordo com o referido despacho tal declaração implica:

- a) A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido a partir desta data;
- b) A proibição de o arguido efectuar quaisquer registos em seu nome nas conservatórias dos registos predial, comercial e automóveis, ou de aí obter quaisquer certidões ou documentos;
- c) A proibição de o arguido obter e renovar passaporte;
- d) A suspensão dos termos do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo dos actos urgentes.

10-4-92. — O Juiz de Direito, *António Amaral Ferreira*. — Pelo Escrivão de Direito, *José Costa*.

**Anúncio.** — O Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis faz saber que Maria Lucinda Jesus Oliveira, casada, gaspeadeira, filha de Admor Tavares de Oliveira e de Rosalina Rosa de Jesus, nascida a 28-6-54, natural de São João da Madeira, e com última residência conhecida na Rua de Afonso de Albuquerque, São João da Madeira, arguida no processo comum n.º 18/92 do 1.º Juízo, 2.ª Secção, pelo crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 8-4-92, declarada contumaz, nos termos e para os efeitos do disposto nos arts. 336.º e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

De acordo com o referido despacho tal declaração implica:

- a) A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrado pela arguida a partir desta data;
- b) A proibição de a arguida efectuar quaisquer registos em seu nome nas conservatórias dos registos predial, comercial e automóveis, ou de aí obter quaisquer certidões ou documentos;
- c) A proibição de a arguida obter e renovar passaporte;
- d) A suspensão dos termos do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo dos actos urgentes.

10-4-92. — O Juiz de Direito, *António Amaral Ferreira*. — Pelo Escrivão de Direito, *José Costa*.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OVAR

**Anúncio.** — Faz saber que, por despacho proferido em 7-4-92 nos autos de processo comum singular n.º 30/92, da 2.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Joaquim Robalo Gonçalves Monteiro, casado, comerciante, filho de Virgílio Gonçalves Monteiro e de Felisbela do Nascimento Robalo, nascido a 12-7-44, natural de Orca, Fundão, e com a última morada conhecida na Avenida do General António Ramalho Eanes, 33, 3.º, em Alcains, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004 de 12-1-27, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, foi o mesmo declarado contumaz.

Tal declaração implica a suspensão dos termos processuais até à sua apresentação em juízo, a inibição de praticar negócios jurídicos de natureza patrimonial, sob pena de serem anuláveis, e ainda a proibição de obter quaisquer documento ou certidões junto das repartições de finanças, conservatórias dos registos civil ou predial, notário e câmara municipal da área da sua naturalidade e no Centro de Identificação Civil e Criminal.

9-4-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível.*)

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PAREDES

**Anúncio.** — Nos autos de processo comum n.º 395/90, da 2.ª Secção do 1.º Juízo, em que é arguido António Bernardino Rodrigues Pinto, casado, estufador, filho de Adélio Pinto e de Marcelina Rodrigues Pereira, natural de São João do Souto, e com última residência conhecida em Cruzeiro, Cabeça Santa, Penafiel, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, foi o arguido declarado



contumaz, o que implica a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após a declaração, bem como a proibição de obter passaporte, certidões ou registos junto das autoridades públicas.

7-4-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível.*)

**Anúncio.** — Nos autos de processo comum n.º 315/90, da 2.ª Secção do 1.º Juízo, em que é arguido João Nuno Mougin Pena Monteiro, solteiro, industrial, filho de Nuno José Pena Monteiro e de Claude Mougin Pena Monteiro, portador do bilhete de identidade n.º 3303597, emitido em 9-2-87 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, natural e com última residência conhecida na Esplanada do Casbo, 120, 6.º, Porto, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, foi o arguido declarado contumaz, o que implica a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após a declaração, bem como a proibição de obter passaporte, certidões ou registos junto das autoridades públicas.

8-4-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível.*)

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PAREDES DE COURA

**Anúncio.** — Torna-se público que, nos autos de processo comum (singular) n.º 8/A/92, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Carlos Filipe Lopes, solteiro, canalizador, filho de pai natural e de Florinda Graça Costa Lopes, residente na Rua 173, Boulevard Courcelles, 75017, Paris, França, e com última residência conhecida na Rua de Alexandre Herculano, 37, Vila Praia de Âncora, Caminha, actualmente em parte incerta, por haver cometido um crime de furto e uso de veículo, previsto e punido no art. 304.º, n.º 1, do Código Penal, e um crime de condução ilegal previsto e punido no art. 1.º do Dec.-Lei 123/90, de 14-4, é o arguido Carlos Filipe Lopes notificado de que, por despacho de 30-3-92, foi declarado contumaz, implicando tal estatuto a suspensão dos termos ulteriores do processo, a nulidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, bem como a proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nomeadamente do bilhete de identidade e passaporte.

1-4-92. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Cerqueira*. — O Escriturário, *João Rocha Pereira*.

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PENACOVA

**Anúncio.** — A Dr.ª Maria do Carmo dos Santos Amaral Gonçalves Ferreira, juíza de direito do Tribunal Judicial de Penacova, faz saber que no processo comum n.º 163/91 (singular), pendente nesta comarca contra o arguido Samuel Vieira Miguel, solteiro, comerciante, nascido em 27-2-54, natural de São José, Ponta Delgada, filho de José Miguel e de Dália Vieira Miguel, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua de Angola, 22, Figueira da Foz, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004 de 12-1-27, foi o mesmo, por despacho de 6-3-92, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal. Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição de obter determinados documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

7-4-92. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo dos Santos Amaral Gonçalves Ferreira*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível.*)

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PENAFIEL

**Anúncio.** — Nos autos de processo comum n.º 2553/91, da 1.ª Secção do 1.º Juízo, em que é arguido Paulo Jorge da Rocha Pires Cardoso, divorciado, industrial, filho de Rodrigo Cândido Pires Cardoso e de Maria Celeste Nogueira da Rocha Pires Cardoso, nascido a 26-2-65, natural de Moçambique, e com última residência conhecida em Vila Nova, Baltar, Paredes, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o arguido declarado contumaz, o que implica a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após a declaração e ainda a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou de efectuar quaisquer registos.

7-4-92. — O Juiz de Direito, *José Manuel Saporiti Machado da Cruz Bucho*. — Pelo Escrivão de Direito, *Augusto Baltasar Almeida*.

#### UNIVERSIDADE DE LISBOA

##### Reitora

Designados, por despacho do vice-reitor de 21-5-92, para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de um lugar de professor catedrático do 4.º Grupo (História) da Faculdade de Letras:

Presidente — vice-reitor da Universidade de Lisboa.  
Vogais:

Doutor António de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.  
Doutor Cândido dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.  
Doutor Luís Adão da Fonseca, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.  
Doutor Jorge Borges de Macedo, professor jubilado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.  
Doutor Joaquim Veríssimo Serrão, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.  
Doutor José Nunes Carreira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.  
Doutor João Augusto Medina da Silva, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

25-5-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Designados, por despacho do vice-reitor de 25-5-92, para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de seis lugares de professor associado do 4.º Grupo (História) da Faculdade de Letras:

Presidente — vice-reitor da Universidade de Lisboa.  
Vogais:

Doutor António de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.  
Doutor Jorge de Alarcão, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.  
Doutor Manuel Augusto Rodrigues, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.  
Doutora Maria Helena da Cruz Coelho, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.  
Doutor Humberto Carlos Baquero Moreno, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.  
Doutor Luís Adão da Fonseca, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.  
Doutor Eugénio Francisco dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.  
Doutor José Marques, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.  
Doutor Jorge Borges de Macedo, professor jubilado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.  
Doutor Joaquim Veríssimo Serrão, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.  
Doutor José Nunes Carreira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.  
Doutor João Augusto Medina da Silva, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.  
Doutor José Vitorino Pina Martins, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.  
Doutor Francisco José da Gama Caiiro, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

26-5-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

#### INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Por despacho de 2-5-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves, equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto — contratado para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro da mesma escola, em dedicação exclusiva, por urgente conveniência de serviço, com início em 3-5-92 e até 2-5-93, com o vencimento mensal ilíquido de 233 500\$, correspondente ao escalão 1, índice 135. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-5-92. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.



**Edital.** — 1 — Em conformidade com o art. 4.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Leiria torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de 13 assistentes para a Escola Superior de Arte e Design de Caldas da Rainha, autorizado por meu despacho de 25-3-92, proferido por delegação, para leccionar nos cursos de Artes Plásticas, Design Industrial e Design e Tecnologia para a Cerâmica as disciplinas de:

|                             | Lugares |
|-----------------------------|---------|
| Desenho .....               | 1       |
| Pintura .....               | 2       |
| Escultura .....             | 3       |
| História da Arte .....      | 1       |
| Design Cerâmico .....       | 2       |
| Design Industrial .....     | 2       |
| Teoria da Comunicação ..... | 1       |
| Informática (CAD) .....     | 1       |

2 — Ao referido concurso serão admitidos com curso superior adequado e informação final mínima de *Bom* ou com informação inferior, desde que disponham de currículo técnico ou profissional relevante e que satisfaça os demais requisitos constantes do edital.

3 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo art. 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e outros documentos que facilitem a formação de juízo sobre aptidões dos candidatos para o exercício da docência da disciplina.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas al. a), b), c), d) e e) aos candidatos que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como procedam às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal, colada e inutilizada naquele documento.

5 — São critérios de selecção e ordenação dos candidatos: classificação do curso, classificação das disciplinas afins da disciplina ou área científica para que é aberto concurso, comprovada formação e experiência científica, técnica ou profissional na área pertinente ao cargo, abonação por professores ou técnicos da especialidade de reconhecimento mérito, entrevista e outras habilitações.

6 — Os candidatos admitidos deverão possuir disponibilidades para frequentar cursos de pós-graduação no País ou no estrangeiro.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, em papel de 25 linhas, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, apartado 579, 2404 Leiria Codex, pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção.

25-5-92. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

### Serviços Centrais

Por despacho de 5-3-92 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação:

Cecília Marias Alves Sequeira — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica superior de 2.ª classe, por um ano, renovável por iguais períodos, com efeitos a partir da data de publicação no *DR*. (Visto, TC, 30-4-92.)

15-5-92. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

## Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Por despachos de 15-5-92 do presidente da comissão instaladora, proferidos por subdelegação:

Antónia Celeste Carneiro Moreira — renovada a contratação, para desempenhar funções de limpeza, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano, com efeitos a partir de 16-5-92.  
Josefa Barbosa da Silva — renovada a contratação, para desempenhar funções de porteira, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano, com efeitos a partir de 16-5-92.  
Margarida Lopes de Freitas Queirós — renovada a contratação, para desempenhar funções de limpeza, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano, com efeitos a partir de 16-5-92.  
Maria Edite Dias Rebelo Tavares — renovada a contratação, para desempenhar funções de porteira, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano, com efeitos a partir de 16-5-92.  
Maria Fernanda Conceição Lopes Freitas Lima — renovada a contratação, para desempenhar funções de limpeza, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano, com efeitos a partir de 16-5-92.

Por despacho de 27-2-92 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação:

Olímpio de Jesus Pereira Sousa Castilho — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (50%) e acumulação, válido de 2-3 até 30-9-92, renovável por períodos bienais.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

21-5-92. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

## Instituto Superior de Engenharia

Por despacho de 26-3-92 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação:

Manuel Eduardo Ferreira Gomes, equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial (50%) — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (50%) e acumulação, por um ano, renovável por períodos bienais, com efeitos a partir de 27-3-92.

Por despacho de 31-3-92 do presidente da comissão Instaladora, proferido por subdelegação:

Rui Santarém Nunes Andrade, equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial (50%) — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (30%) e acumulação, por um ano, renovável por períodos bienais, com efeitos a partir de 1-4-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

21-5-92. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

José Alberto dos Santos Marques, técnico-adjunto especialista do Centro Regional de Segurança Social — autorizado, por despacho de 12-5-92 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viseu, a prestar serviço, em regime de requisição, no Instituto Politécnico de Viseu.

Rosa Maria Almeida Costa Pinto, telefonista de 2.ª classe do QEI do Ministério de Agricultura — autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano no Instituto Politécnico de Viseu, por despacho de 7-5-92 do director-geral da Administração Pública.

(Isento de Visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

25-5-92. — Pelo Presidente do Instituto Politécnico, (*Assinatura ilegível*.)

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

**Aviso.** — Para efeitos da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, se torna público que, por força do art. 6.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, foi celebrado contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, com Carlos Fernando Rodrigues Parada, como terceiro-oficial administrativo, escalão 1, índice 180, a que corresponde a remuneração mensal de 72 400\$, com início em 4-12-91, Aníbal Zeferino Lopes Carneiro, como operário qualificado (mecânico), escalão 1, índice 125, a que corresponde a remuneração

mensal de 50 300\$, com início em 4-12-91, e Brízida de Jesus Fernandes, como servente, escalão 1, índice 110, a que corresponde a remuneração mensal de 44 300\$, com início em 27-2-92.

20-5-92. — O Presidente da Câmara, *Manuel Cunha Silva*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 19-12-91, foram contratados a prazo certo, por conveniência urgente de serviço, pelo prazo de um ano, com início em 2-1-92, nos termos dos arts. 18.º, 19.º e 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 1246-C/80, de 22-5, os indivíduos abaixo mencionados:

Adérito Espinha Martinho — índice 110 (auxiliar dos serviços gerais).

Ernesto Pinheiro Marques — índice 110 (auxiliar dos serviços gerais).

João Manuel Cardoso Dourado — índice 110 (auxiliar dos serviços gerais).

João Batista Mendes Antunes — índice 135 (motorista de pesados).

Carlos Alberto Lucas Cunha — índice 120 (cantoneiro de limpeza).

Manuel Jarmela Monteiro — índice 110 (auxiliar dos serviços gerais).

José António das Neves Anjos — índice 110 (auxiliar dos serviços gerais).

Carlos Braz da Silva Santos — índice 140 (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais).

(Visto, TC, 29-4-92. São devidos emolumentos.)

20-5-92. — O Presidente da Câmara, *António José de Sousa Júnior*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PÊRA

**Aviso.** — Viriato Graça Oliva, presidente da Câmara Municipal de Castanheira de Pêra, torna público que, no uso da competência que lhe é conferida pela al. a) do n.º 2 do art. 53.º da Lei 18/91, de 12-6, foram contratados, nos termos da al. d) do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, por urgente conveniência de serviço e pelo prazo de seis meses, os seguintes trabalhadores, para executarem as funções equiparadas aos lugares que igualmente se indicam:

Almerindo Mendes Jorge, motorista de pesados, desde 20-1-92.

Arménio Henriques Marques, servente, desde 20-1-92.

Domingos Miranda da Conceição Mendes, servente, desde 3-2-92.

Marcolino Rosa da Silva Martins, carpinteiro de toscos, desde 13-1-92.

Vitor Manuel Rosa da Silva, pedreiro, desde 14-1-92.

(Visto, TC, 29-4-92.)

20-5-92. — O presidente da Câmara, *Viriato Graça Oliva*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

**Edital.** — *Contrato a termo certo.* — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que, no uso da competência que me é conferida pelo art. 53.º do Dec.-Lei 100/84, de 19-3, na redacção que lhe foi dada pela Lei 18/91, de 12-6, por meu despacho de 21-2-92, decidi contratar, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, alterado pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, aplicado às autarquias locais pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, David Manuel Nunes Abegoaria, com a categoria de engenheiro civil de 2.ª classe, pelo prazo de 9 meses, contados do dia 2-3-92.

(Visto, TC, 14-4-92. São devidos emolumentos.)

8-5-92. — O Presidente da Câmara, *Firmino da Silva Oliveira Ramalho*.

**Edital.** — *Contrato de avença.* — Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência das deliberações tomadas por esta Câmara Municipal em suas reuniões realizadas nos dias 16-3-92 e 6-4-92, foi celebrado, nos termos do Dec.-Lei 390/82, de 17-9, e do art. 7.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, um contrato de avença com Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, para prestação de serviços de agente de desenvolvimento regional, com especial incidência na coordenação das actividades do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento de Iniciativas Locais, pelo prazo de um mês, renováveis automaticamente por iguais períodos até ao provimento do lugar de secretário técnico do GADIL, com produção de efeitos contados do dia 9-4-92, com a remuneração mensal de 82 500\$.

O processo não se encontra sujeito a visto do TC, face ao seu valor e o disposto no art. 13.º, n.ºs 1 e 2, da Lei 86/89, de 9-9, e art. 28.º do Dec.-Lei 72-A/91, de 8-2.

12-5-92. — O Presidente da Câmara, *Firmino da Silva Oliveira Ramalho*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

**Aviso.** — *Mérito excepcional.* — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, na sua reunião de 14-5-92, deliberou, por unanimidade e escrutínio secreto, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, atribuir a menção de mérito excepcional ao segundo-oficial administrativo Fernando Mendes da Silva, habilitando-o assim, nos termos da al. a) do n.º 4 do mesmo artigo, a ser opositor a concurso interno de promoção à categoria imediata.

Para efeitos do n.º 6 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, os motivos da atribuição do mérito excepcional foram os seguintes:

Considerou a Câmara, por proposta do presidente, na qualidade de responsável pela gestão e direcção do pessoal ao serviço da autarquia, que o referido funcionário se tem revelado ao longo da sua carreira um profissional competente, zeloso, assíduo e extremamente interessado e que, aliando os conhecimentos da sua sólida formação profissional a um bom espírito crítico e sentido de responsabilidade, tem, com isenção, total disponibilidade e dedicação sem limites aos interesses e conveniências do serviço desta Câmara Municipal, contribuído de forma decisiva para a melhoria de aspectos fundamentais da nossa crescente actividade e ajudado a responder com eficácia às maiores exigências e complexidades com que actualmente nos confrontamos.

Esta deliberação, nos termos do n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, foi ratificada pela Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos na sua sessão extraordinária de 22-5-92.

**Aviso.** — *Mérito excepcional.* — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, na sua reunião de 14-5-92, deliberou, por unanimidade e escrutínio secreto, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, atribuir a menção de mérito excepcional ao primeiro-oficial administrativo José Manuel Lucas Prior, habilitando-o assim, nos termos da al. a) do n.º 4 do mesmo artigo, a ser opositor a concurso interno de promoção à categoria imediata.

Para efeitos do n.º 6 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, os motivos da atribuição do mérito excepcional foram os seguintes:

Considerou a Câmara, por proposta do presidente, na qualidade de responsável pela gestão e direcção do pessoal ao serviço da autarquia, que o referido funcionário se tem revelado ao longo da sua carreira um profissional competente, zeloso, assíduo e extremamente interessado e que, aliando os conhecimentos da sua sólida formação profissional a um bom espírito crítico e sentido de responsabilidade, tem, com isenção, total disponibilidade e dedicação sem limites aos interesses e conveniências do serviço desta Câmara Municipal, contribuído de forma decisiva para a melhoria de aspectos fundamentais da nossa crescente actividade e ajudado a responder com eficácia às maiores exigências e complexidades com que actualmente nos confrontamos.

Esta deliberação, nos termos do n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, foi ratificada pela Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos na sua sessão extraordinária de 22-5-92.

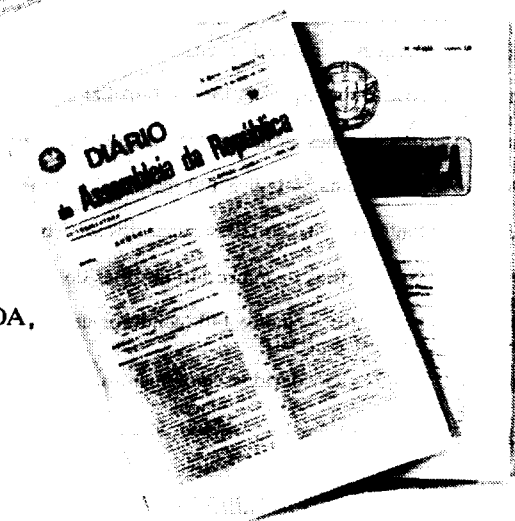
25-5-92. — O Presidente da Câmara, *Fernando Manuel da Conceição Manata*.

# NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

**O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA  
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA  
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.**

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»  
e «Diário da Assembleia da República»  
— sempre à mão. Por assinatura.



MCM markimage



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

**IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.**

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE  
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA;  
preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO 202\$00 (IVA INCLUIDO 5%)**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex